

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/serradoramalho/>



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.pmsr@gmail.com

LEI N°. 375, DE 18 de Agosto de 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação (PME) do município de Serra do Ramalho – Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), constante no Anexo I, com duração de 10 (dez) anos.

Art. 2º O Município, através do Fórum Municipal de Educação – FME, procederá as avaliações periódicas da implantação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º A primeira avaliação realizar-se-á no 3º (terceiro) ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

§ 2º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º O Município, através de uma comissão permanente representada pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporte e Lazer e Conselho Municipal de Educação, estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das estratégias para o cumprimento das metas constantes no Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação desse Plano e da progressiva realização de seus objetivos e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho – Bahia, aos **dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.**

DEOCLIDES MAGALHÃES RODRIGUES
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025

**Serra do Ramalho - BA
2015**



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

PREFEITO

Deoclides Magalhães Rodrigues

VICE-PREFEITO

Elvis Mendes de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria das Graças Pereira

COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO

Sandra Maria Ferreira da Silva

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Kelly Andre de Almeida Caraíba

COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Jane Caraíbas Ferreira Soares

COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I

COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Catiane Silva Almeida

COORDENADORA ENSINO FUNDAMENTAL II

Adenilton Marques da Costa

COORDENADOR DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

COORDENADORA DO GRUPO COLABORATIVO

Sandra Maria Ferreira da Silva

GRUPO COLABORATIVO

Adeilcio Alves da Rocha

Adenilton Marques da Costa

Atenildo Santos do Nascimento

Catiane Silva Almeida

Cleidiene Rodrigues de Souza



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

Dulcineide dos Reis Brito
Edmilson Souza Silva
Elaine Ferreira Dourado Santos
Erivan da Cruz Gonçalves
Glauca de Carvalho Costa
Jane Caraíbas Ferreira Soares
José Aroldo Muniz dos Reis
Kelly Andre de Almeida Caraíba
Marlene Oliveira de Souza
Maria das Graças Pereira
Maria de Fátima Santos Pereira
Maria Paula Nascimento Souza
Sandra Maria Ferreira da Silva
Vanuza Cecília Oliveira

COMISSÕES REPRESENTATIVAS

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Arlet Simons Pereira Marques
Cleide Cardoso Caraíba
Dinaire Maria Damascena Martins
Dulcineide dos Reis Brito Santos
Kelly Andre de Almeida Caraíba
Lucineide Souza Lapa
Macileide Santana de Souza
Marlúcia Rosa de Oliveira Borges
Roseane Vieira da Luz Mata

COMISSÃO REPRESENTATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ailton Pereira Santos
Amilton Vitorino Gonzaga
Catiane Silva Almeida



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

Célia Batista Lima
Edmilson Souza Silva
Francisca Ramos Marques
Jair Pereira de Jesus
Jane Caraíbas Ferreira Soares
Joana Ferreira Lima
José Francisco Nascimento
Joseane Ferreira dos Santos Silva
Josimar Matias de Souza
Jucélia de Castro Silva Reis
Maria aparecida Antunes dos Santos
Maria Ivânia de Souza Oliveira
Maria Paula Nascimento Souza
Maria Rosângela Barbosa Soares
Marlene de Oliveira Souza
Marly de Oliveira Santos
Maura Francisca Gonçalves
Miguel Barbosa Nascimento
Neide Aparecida de Oliveira Nunes
Neide Ferreira Lima
Rosilene Muniz da Costa
Sandra Marques da Silva

COMISSÃO REPRESENTATIVA DO ENSINO MÉDIO

Francisco Sales dos Santos
Francisco Chagas dos Santos
Acurso Sena Costa

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

Amilton Vitorino Gonzaga
Célia Batista Lima
Maria Paula Nascimento Souza
Maria Rosângela Barbosa Soares



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Cleidiene Rodrigues de Souza
Francisca Ramos Marques
Jair Pereira de Jesus
José Francisco Nascimento
Marlene de Oliveira Souza
Miguel Barbosa Nascimento

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO INDÍGENA

Edmilson Souza Silva
Marina Márcia Ramos da Silva
Valcirleide Gomes Silva Marques

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ana de Jesus Silva
Jane Caraíbas Ferreira Soares
Joedna de Oliveira Campos
Joseane Ferreira dos Santos Silva
Sílvia Bianca Arantes
Socorro Alves das Neves

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Ailton Pereira Santos
Amilton Vitorino Gonzaga
Catiane Silva Almeida
Célia Batista Lima
Francisca Ramos Marques
Jair Pereira de Jesus
Jane Caraíbas Ferreira Soares
Joana Ferreira Lima
José Francisco Nascimento
Joseane Ferreira dos Santos Silva
Josimar Matias de Souza



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

Jucélia de Castro Silva Reis
Maria aparecida Antunes dos Santos
Maria Ivânia de Souza Oliveira
Maria Paula Nascimento Souza
Maria Rosângela Barbosa Soares
Marlene de Oliveira Souza
Marly de Oliveira Santos
Maura Francisca Gonçalves
Miguel Barbosa Nascimento
Neide Aparecida de oliveira Nunes
Neide Ferreira Lima
Rosilene Muniz da Costa
Sandra Marques da Silva

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Ailton Pereira Santos
Amilton Vitorino Gonzaga
Catiane Silva Almeida
Célia Batista Lima
Francisca Ramos Marques
Jair Pereira de Jesus
Jane Caraíbas Ferreira Soares
Joana Ferreira Lima
José Francisco Nascimento
Joseane Ferreira dos Santos Silva
Josimar Matias de Souza
Jucélia de Castro Silva Reis
Maria aparecida Antunes dos Santos
Maria Ivânia de Souza Oliveira
Maria Paula Nascimento Souza
Maria Rosângela Barbosa Soares
Marlene de Oliveira Souza
Marly de Oliveira Santos



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

Maura Francisca Gonçalves
Miguel Barbosa Nascimento
Neide Aparecida de oliveira Nunes
Neide Ferreira Lima
Rosilene Muniz da Costa
Sandra Marques da Silva

COMISSÃO REPRESENTATIVA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA

Cleidiene Rodrigues de Souza
Elaine Ferreira Dourado
Marli Pereira da Silva
Marlene de Fátima de Souza
Juarez Souza dos Santos
Risomar Virginio de Castro Costa
Maria Ediliane da Silva
Candida Santos Mata
Marina Lino de Jesus Santos
Silmaria Ferreira dos Santos
Edna Silva de Jesus
Florença de Fátima Leocádio
Renato Barbosa dos Santos
Erivan da Cruz Gonçalves
Vanuza Cecília de Oliveira
Sandra Maria Ferreira da Silva

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Adenilton Marques da Costa
Antônio Ribeiro Pesqueira
Edilene Alves Muniz
Iracema Braga de Souza
João Pereira de Jesus
Rosilene Muniz da Costa
Socorro Alves das Neves



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

COMISSÃO REPRESENTATIVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

Francisco Sales dos Santos
Francisco Chagas dos Santos
Acurso Sena Costa

COMISSÃO REPRESENTATIVA DO ENSINO SUPERIOR

Gervásio dos Santos
Gilberto Leandro Silva
Hernandes Soares dos Santos
Maiara Santos Sateles

COMISSÃO REPRESENTATIVA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Glaucia de Carvalho Costa
José Aroldo Muniz dos Reis
Odair Iedo Neves
Atenildo Santos do Nascimento
Humberto Luiz de Carvalho Costa
Marcelo de Souza Brito

**COMISSÃO REPRESENTATIVA DA GESTÃO DEMOCRATICA DO ENSINO
PUBLICO**

Cleidiene Rodrigues de Souza
Elaine Ferreira Dourado
Marli Pereira da Silva
Juarez Souza dos Santos
Risomar Virgínio de Castro Costa
Maria Ediliane da Silva
Edna Silva de Jesus
Erivan da Cruz Gonçalves
Vanuza Cecília de Oliveira
Sandra Maria Ferreira da Silva



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

**COMISSÃO REPRESENTATIVA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA A
EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO**

Glaucia de Carvalho Costa

José Aroldo Muniz dos Reis

Odair Iedo Neves

Atenildo Santos do Nascimento

Humberto Luiz de Carvalho Costa

Marcelo de Souza Brito

APOIO TÉCNICO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
PROAM – PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

CONSULTORA: Rute Magalhães Moura



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

LISTA DE FIGURAS

Figura 01	Vista aérea de Serra do Ramalho.....	18
Figura 02	1º Prefeito de Serra do Ramalho – Boileau Dantas Wanderley Filho.....	20
Figura 03	2º Prefeito de Serra do Ramalho – Dumouriez de Souza Dantas Wanderley	20
Figura 04	3º Prefeito de Serra do Ramalho – Alberto Souto Godoy.....	21
Figura 05	4º Prefeito de Serra do Ramalho – Carlos Caraíbas de Souza	21
Figura 06	5º Prefeito de Serra do Ramalho – Deoclides Magalhães Rodrigues.....	22
Figura 07	Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA	22
Figura 08	Mapa Geográfico de Serra do Ramalho – BA	23
Figura 09	Eventos culturais do município	28
Figura 10	Avaliações Externas	53
Figura 11	Proficiência do Município de Serra do Ramalho.....	53



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

LISTA DE TABELAS

Tabela 01	População do Município de Serra do Ramalho.....	24
Tabela 02	Informações sobre o Município	25
Tabela 03	Estabelecimentos de saúde por tipo e localização	25
Tabela 04	Dados sobre Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)	26
Tabela 05	Desenvolvimento Humano 1991, 2000 e 2010.....	26
Tabela 06	Evolução da matrícula da Educação Infantil no município de Serra do Ramalho, por dependência administrativa e localização 2010 a 2013	31
Tabela 07	Frequência por Ano do Nascimento, segundo Município Residente..	32
Tabela 08	Taxa de escolarização da Educação Infantil do município de Serra do Ramalho. 2013	32
Tabela 09	Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município Serra do Ramalho, por localização – 2013	33
Tabela 10	Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Serra do Ramalho, por dependência administrativa e localização 2010/2013.....	34
Tabela 11	Nível Educacional da População de 6 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010	34
Tabela 12	Matrícula do Ensino Fundamental do Município de Serra do Ramalho, por idade e série. Rede Municipal, 2013	35
Tabela 13	Taxas de Rendimento - Rede Estadual em Serra do Ramalho	36
Tabela 14	Taxas de Rendimento - Rede Municipal em Serra do Ramalho	37
Tabela 15	Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de Serra do Ramalho, por dependência administrativa e localização 2011/2013	39
Tabela 16	Taxas de Rendimento do Ensino Médio - Rede Municipal/ Rede Estadual	39
Tabela 17	Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2009).....	40
Tabela 18	Matrícula da Educação Especial no Município de Serra do Ramalho em 2013.....	42



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

Tabela 19 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no Ensino Fundamental 2005/2013	52
Tabela 20 Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no município de Serra do Ramalho por dependência administrativa e localização, 2011/2013	56
Tabela 21 Nível Educacional da População Jovem, 1991, 2000 e 2010.....	56
Tabela 22 Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010	56
Tabela 23 Funções docentes por Etapas e Modalidades da Educação Básica – Rede Municipal	63
Tabela 24 Número de professores e coordenadores da rede Municipal, Estadual e Particular em 2013.....	63
Tabela 25 Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede Municipal em 2013	64
Tabela 26 Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2013	64
Tabela 27 Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual	67
Tabela 28 Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal	68
Tabela 29 Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município de Serra do Ramalho, por dependência administrativa e etapas da Educação Básica	68
Tabela 30 Outras receitas com o setor educacional do município de Serra do Ramalho, administradas pela prefeitura (2010/2013)	70
Tabela 31 Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Serra do Ramalho, por nível ou modalidade de ensino (2010/2013)	70
Tabela 32 Despesas com educação do município de Serra do Ramalho por categoria e elemento de despesa (2010/2013)	71
Tabela 33 Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no Município de Serra do Ramalho em (2010/2013)	71
Tabela 34 Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013 (Em R\$).....	71
Tabela 35 Recursos da Educação no PPA (2010/2013).....	71



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
- IES – Instituições de Ensino Superior
- ADAB – Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia
- AEE – Atendimento Educacional Especializado
- BPC – Benefício de Prestação Continuada
- CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado
- CEB – Conselho de Educação Básica
- CGU – Controladoria Geral da União
- CHESF – Companhia Hidrelétrica do São Francisco
- CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
- CREAS – Centro de Referência de Assistência Social
- EBDA – Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola
- EI – Educação Infantil
- EJA - Educação de Jovens e Adultos
- EM – Ensino Médio
- EMITEC - Ensino Médio com Intermediação Tecnológica
- ETFA - Escola Técnica Família Agrícola I
- FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- FUNAI – Fundação Nacional do Índio
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
- IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
- IFBaiano - Instituto Federal Baiano
- INCRA – Instituto Nacional de Reforma Agrária



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

LDB – Lei de Diretrizes e Bases

LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais

MEC – Ministério da Educação e Cultura

MST – Movimento dos Sem Terra

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

PAR - Plano de Ações Articuladas

PME – Plano Municipal de Educação

PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa

PNE – Plano Nacional de Educação

SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto

SEC – Secretaria de Educação

SINSP/SR – Sindicato dos Servidores Públicos de Serra do Ramalho

TCM – Tribunal de Contas do Município

TOPA - Todos pela Alfabetização

UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação

UNEB - Universidade do Estado da Bahia

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação Ciência e Cultura

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para Infância



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	16
2	ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO	18
2.1	ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO.....	18
2.1.1	Caracterização do Município	18
2.1.1.1	<i>Aspectos Históricos</i>	18
2.1.1.2	<i>Aspectos Geográficos</i>	23
2.1.1.3	<i>Aspectos Demográficos</i>	24
2.1.1.4	<i>Aspectos Socioeconômicos</i>	25
2.1.1.5	<i>Aspectos Culturais</i>	26
2.1.1.6	<i>Infraestrutura Material</i>	29
2.2	ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO.....	29
2.2.1	Níveis da Educação: Educação Básica e Superior	30
2.2.1.1	<i>Etapas da Educação Básica</i>	30
2.2.1.2	<i>Educação Infantil</i>	30
2.2.1.3	<i>Ensino Fundamental</i>	33
2.2.1.4	<i>Ensino Médio</i>	38
2.3	MODALIDADES E DESAFIOS EDUCACIONAIS.....	40
2.3.1	Educação Especial	40
2.3.2	Política da Alfabetização	43
2.3.3	Educação em Tempo Integral	44
2.3.4	Educação Quilombola	45
2.3.5	Educação do Campo	47
2.3.6	Educação Indígena	49
2.3.7	Qualidade da Educação Básica	51



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

2.3.8	Educação de Jovens e Adultos (EJA)	54
2.3.9	Educação Profissional de Nível Médio	56
2.4	EDUCAÇÃO SUPERIOR	57
2.4.1	Ensino Superior	58
2.5	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	59
2.6	GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO	64
2.7	RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	68
2.7.1	Investimento Público em Educação	68
3	DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME	72
3.1	DIRETRIZES DO PME	72
3.2	METAS E ESTRATÉGIAS DO PME	73
4	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME	92
	REFERÊNCIAS	94
	REFERÊNCIAS WEB GRAFICAS	97



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

INTRODUÇÃO

A constituição Federal destina-se a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos para que haja uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos. Nisto assegura a Educação como direito de todos dever do Estado e da família e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade ministrada com base no princípio da gestão democrática. Neste contexto a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação garante o atendimento às necessidades educacionais específicas, assegurando um sistema inclusivo em todas as etapas, níveis e modalidades.

O Plano Nacional e Estadual de Educação traz como questão básica efetivar uma política de Educação que permita contribuir para a consecução das ações educacionais, combinando critérios sócio-culturais, econômicos, geográficos, históricos, questões de eficiência e equidade, respeitando as variações locais, regionais e nacionais que constitui a realidade educacional brasileira.

Assim, o Plano Municipal de Educação de Serra do Ramalho também parte dessa perspectiva para oferecer uma educação de qualidade prazerosa, humanocrítica, acessível a todos e que possibilite a participação efetiva de todos os segmentos da sociedade. E isto consiste em garantir a aprendizagem dos alunos nos diferentes campos de conhecimento; Assegurar um ambiente escolar favorável à aprendizagem e à cidadania de maneira que estes sejam capazes de analisar e intervir na realidade que o cercam; Aprimorar a atuação dos gestores das instituições, na perspectiva de uma gestão democrática; Promover um atendimento educacional especializado de maneira a garantir a educação inclusiva na sala de aula; Garantir uma educação de jovens e adultos de qualidade; Garantir uma educação infantil com profissionais devidamente qualificados; Promover a formação dos educadores e demais profissionais de apoio à educação de maneira que estes atuem com competência na modalidade ou área específica que estão sob sua responsabilidade; entre outros aspectos que possam contribuir para a educação de qualidade.



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

O presente plano contou com a participação de segmentos da Educação e sociedade civil nas discussões para elaboração de diagnósticos, diretrizes, objetivos e metas, assim como a participação de vereadores na Audiência Pública, o que possibilitou a divulgação e socialização das problemáticas abordadas ao longo de todo processo de construção deste plano.

Compreende-se que a construção do Plano Municipal de Educação de Serra do Ramalho requer o redimensionamento de ações para garantir diretrizes educacionais comuns a serem implementadas em todo o município, na perspectiva de superar as desigualdades, objetivando o desenvolvimento de políticas públicas educacionais exequíveis por meio de um regime de colaboração nas esferas federal, estadual e municipal.

Portanto, na perspectiva de vencer os desafios e alcançar os objetivos propostos construímos o presente Plano Municipal de Educação que delineará toda a política de educação no Município permitindo a execução das ações propostas no contexto do trabalho pedagógico, administrativo, político, financeiro e jurídico do nosso Sistema de Ensino, que a partir de diagnósticos, estabelece diretrizes, objetivos e metas para cada nível e modalidade de ensino, gestão e financiamento, formação e valorização dos programas da educação para serem alcançadas num período de 10 anos a partir da data da sua aprovação.



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

1 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO

1.1 ANÁLISE SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

1.1.1 Caracterização do Município

Este item demonstra a realidade dos aspectos contextuais que caracterizam o município de Serra do Ramalho nos aspectos históricos, geográficos, demográficos, socioeconômicos, culturais e infraestrutura material. Para tanto foi feito um estudo minucioso sobre os mesmos, a fim de estabelecer as prioridades do Plano e propor ações que sejam capazes de solucionar os problemas identificados.

2.1.1.1 ASPECTOS HISTÓRICOS

Figura 01 – Vista aérea do de Serra do Ramalho - Ba



Fonte: Disponível em <https://www.facebook.com/FMSucesso/photos/pb.489293351119832.-2207520000.1434649229./577988322250334/?type=3&theater> Acesso em: 18 de junho de 2015.

O município de Serra do Ramalho recebeu este nome por ter como um dos limites territoriais a serra com o mesmo nome. Está situado na região Oeste da Bahia, fazendo limites com os municípios de Malhada, Carinhanha, São Félix do Coribe, Feira da Mata e Bom Jesus da Lapa. O Município se localiza há 964 km da capital da Bahia.



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

Vários aspectos contribuíram para o surgimento deste município, aqui abordados em três etapas: o período anterior à vinda do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; o período de Colonização e o período de emancipação política até os dias atuais.

É equivocada a idéia que permeia entre a população que aqui chegou e os visitantes, de que Serra do Ramalho é uma região recém habitada. No município temos comunidades e localidades habitadas há muitos anos como: Barreiro Grande, Campinhos, Boa Vista, Tabuleiro, Serra Solta, as fazendas do CSB, Taquari, Lajeado, Fazenda Roberto, entre outras, que pertenciam ao município de Bom Jesus da Lapa. Algumas destas chegam a ultrapassar cem anos de existência, com seus costumes, tradições e crenças.

Com a construção da Barragem de Sobradinho na década de 1970, o Governo Federal escolheu as terras no Oeste da Bahia, próxima ao Rio São Francisco e Bom Jesus da Lapa e Carinhanha, desapropriando assim centenas de fazendas localizadas na região escolhida, que passou a se chamar PEC/SR - Projeto Especial de Colonização e Reforma Agrária de Serra do Ramalho, para abrigar os habitantes dos municípios de Casa Nova, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé e Sobradinho.

No dia 13/05/1975 começou o povoamento do PEC/SR – Projeto Especial de Colonização de Serra do Ramalho, pelo INCRA, com o objetivo de assumir a transposição das 1.800 famílias, distribuídas em 23 agrovilas, assim discriminadas: Agrovila 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, onde permanecem até hoje com essas denominações numéricas.

O auge da Colonização entre 1975 e 1979 teve muita fartura e assistência do INCRA. As chuvas eram constantes e a produção algodoeira propiciou um forte impulso na economia do município vizinho: Bom Jesus da Lapa. O responsável por toda assistência às Agrovilas era o INCRA, que assumiu a educação, saúde, transporte, etc.

Impulsionado pelos interesses políticos de algumas lideranças foi criado em 13 de junho de 1989 o Município de Serra do Ramalho, que teve na prefeitura sua única via de organização e sustentação, tal período coincidiu com o declínio da lavoura algodoeira, aumentando o caos. Gradativamente a vocação para a pecuária foi surgindo como alternativa de sobrevivência para o povo.



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

Após se tornar município autônomo, sua sede passou a ser oficialmente a Agrovila Nove e a zona rural assim constituída: Agrovila 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, Barra da Impuera, Fechadinha, Pambu, Araçá, Tapera, Caldeirão, Capão Preto, Curral Novo, Boca da Vereda, Boa Vista, Vila Boa Esperança, Palma, Passos, Mata Verde, Nova Posse, Taquari, Mineira, Tabuleiro, Fazenda Roberto, Bem Bom, Rondoinha, Serra Solta, Barnabé, Mandiaçu, CSB, Fazenda Busato, Jenipapo, Olho D'água e Batatas. As Agrovilas 15, 16 e 23 passaram a pertencer o Município de Carinhanha com a emancipação de Serra do Ramalho.

Figura 2 - 1º Prefeito de Serra do Ramalho
Boileau Dantas Wanderley Filho



Fonte: Disponível pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 2015.

O executor do INCRA **Boileau Dantas Wanderley Filho (1991-1992)**, tornou-se o primeiro prefeito do novo município, por um mandato de dois anos. Suas principais construções foram o Centro Administrativo, Parque de Vaquejada, Câmara Municipal e casas populares do bairro Belenzinho.

Figura 3 - 2º Prefeito de Serra do Ramalho
Dumouriez de Souza Dantas Wanderley



Fonte: Disponível pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 2015.

O segundo prefeito de nosso município foi **Dumouriez de Souza Dantas Wanderley (1993-1996)**, um de seus maiores feitos foi a arborização da sede do município e a construção da quadra poliesportiva municipal.



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

Figura 4 - 3º Prefeito de Serra do Ramalho
Alberto Souto Godoy



Fonte: Disponível pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 2015.

O terceiro prefeito foi **Alberto Souto Godoy** (1997-2004), suas grandes obras foram: implantação do sistema de abastecimento de água do Rio São Francisco, pavimentação das ruas e avenidas na sede do município, construção de creches, escolas, hospital, centro cultural e modernização do parque.

O quarto prefeito foi **Carlos Caraibas de Souza** (2005-2012), suas maiores realizações foram: modernização do prédio da prefeitura, construção da Biblioteca Municipal Professora Arcélia de Barros, escolas, PSF's na sede e na zona rural, construção da Ponte ligando a Agrovila 21 a 22, quadras poliesportivas, pavimentação do Bairro Fluminense, Construção de casas populares, Construção do Mercado Municipal.

Figura 5 - 4º Prefeito de Serra do Ramalho
Carlos Caraibas de Souza



Fonte: Disponível pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 2015



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

Figura 4 - 5º Prefeito de Serra do Ramalho
Deoclides Magalhães Rodrigues



Fonte: Disponível pela Prefeitura Municipal
de Serra do Ramalho, 2015

O Senhor **Deoclides Magalhães Rodrigues** é o atual prefeito do Município (2013 -2016), as suas principais realizações são: as reformas e ampliações das escolas; construção e funcionamento de creches (Proinfância); cobertura e construção de quadra poliesportiva (Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2); construção de praça na sede do Município; execução de projetos para a conservação do solo das margens do Rio São Francisco; reformas e ampliações de postos de saúde; adesão ao programa MAIS MÉDICOS; construção do CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social).

Diante de tudo isto percebe-se que Serra do Ramalho é um Município com uma grande variedade cultural, novo, porém com grande potencial de expansão.

Figura 07 – Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – Ba



Fonte: Disponível pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 2015



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

2.1.1.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município de Serra do Ramalho está localizado na região oeste do Estado da Bahia, na microrregião do Médio São Francisco, margem esquerda do rio São Francisco, na distância de 830.00km da capital, fazendo limites ao Norte com Bom Jesus da Lapa e Santana; ao Sul com Carinhanha; Leste com Bom Jesus da Lapa e Malhada; e Oeste com São Félix do Coribe.

Possui uma área de 2.677,366 km², com uma população de 31.646 habitantes (IBGE/2010), densidade 11,82 hab./km². Coordenadas geográficas: Altitude 438.00m, Latitude -13°33'45", Longitude 43°35'48".

Sua geologia apresenta: Calcários, Dolomitos, Siltitos, Folhelhos, Argilitos, Ardósias, Depósitos Eluvionares e Coluvionares, Depósitos Fluviais, Arenitos Finos e Médios, Margas.

O município participa das unidades geomorfológicas da Depressão do São Francisco, Patamares do Chapadão e Várzeas e Terraços Aluviais. Sua vegetação consiste em Floresta Estacional Decidual e Floresta Estacional Semidecidual.

Seu clima é caracterizado por semi árido subúmido a seco, tendo a temperatura média anual de 23.7°C, sendo a Máxima: 30.5°C e a Mínima: 19.8° C.

Figura 08 – Mapa Geográfico de Serra do Ramalho-BA



Fonte: Disponível em <https://serradoramalhoba.wordpress.com/2013/04/04/historia-de-serra-do-ramalho/> Acesso em: 01 de junho de 2015



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

2.1.1.3 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Serra do Ramalho se caracteriza por ser um município rural, já que de acordo com os dados do Censo Demográfico em 2000, 88,5% da população do município residia em área rural, sendo que em 2010 a população rural diminuiu para 80%. A contagem de 2000 e 2010 aponta que 84% da população reside no campo, e apesar da diminuição observada no período analisado, o contingente populacional rural do município continua bastante expressivo. A população atual em Serra do Ramalho é de 31.646 habitantes, sua densidade demográfica é de 12,2 (hab/km²). O número de habitantes da zona urbana em Serra do Ramalho é de 6.282 e representa 19,8% da população e na zona rural é de 25.364 e representa 80,2% da população. Do total de habitantes 51,8% são homens e 48,2% são mulheres. Porém nota-se que esta população vem diminuindo conforme dados da Tabela 1 (Censo 2010). Observando a Tabela 2 entre os anos de 2000 e 2010 há uma diminuição na população da zona rural, isto justifica o aumento da população da zona urbana.

Outro fator de grande relevância na década 2000/2010 é o aumento da população acima de 25 anos, conforme mostra tabela 3, principalmente a faixa etária mais de 35 anos, evidenciando assim a expectativa de vida do serramalhense.

Tabela 1 - População do Município de Serra do Ramalho

Anos	Total da População 2000	Total de Homens	Total de Mulheres	Total da população urbana	Total da população rural
2000	32.600	17.000	15.600	3.742	28.858
2010	31.646	16.381	15.265	6.282	25.364

Fonte: Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010>> Acesso em: 04 de maio de 2015.



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

Tabela 2 – Informações sobre o Município

População (Localização/ Faixa-etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	06 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 35 anos	Mais de 35 anos	Total
URBANA	2000	269	179	956	267	548	473	1.049	3.742
	2007	349	211	1.196	375	765	792	1.700	5.388
	2010	436	207	1.217	493	754	1.016	2.145	6.270
RURAL	2000	2.770	1.539	7.416	2.427	3.740	3.391	7.574	28.858
	2007	1.880	1.093	5.635	1.901	3.775	3.405	7.918	25.607
	2010	1.839	996	5.176	1.890	3.345	3.636	8.462	25.364
TOTAL	2000	3.039	1.718	8.372	2.694	4.289	3.864	8.623	32.599
	2007	2.229	1.304	6.831	2.276	4.540	4.197	9.618	30.995
	2010	2.277	1.203	6.393	2.383	4.099	4.652	10.627	31.634
PIB (2)	IDH (3)	IDI (4)			Taxa de analfabetismo(5)				
131.080	0.60	0.46			População de 10 a 15 anos	População de 15 anos ou mais			
					16.80	32.20			

Fonte: Disponível em <http://www.ide.mec.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010> Acesso em: 04 de maio de 2015.

Tabela 03. Estabelecimentos de saúde por tipo e localização

Localização	Total	Número de estabelecimentos de saúde					Outros
		Posto de saúde	Centro de saúde	Unidade mista	Pronto socorro	Hospital	
Urbana		01	01	01	01		
Rural		13	-	-	-		

Fonte: Disponível pela Secretaria Municipal de Saúde, 2015.

O município apresenta um número considerável de Postos de Saúde na zona rural, por ser onde concentra a maior parte da população, porém compreende que ainda faz-se necessário mais investimento nesta área.

2.1.1.4 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O município sobrevive de atividades agrícolas: agricultura de subsistência predominando a cultura de milho, sorgo, feijão de corda, mandioca, pequenas irrigações de tomates, irrigações de pepino, coco, banana, melancia, cebola e pecuária representada por pequenos rebanho de bovinos e caprinos na região.

O índice de Desenvolvimento Humano - IDH do Município foi calculado em 0,595, demonstrativo de uma realidade sócio-econômica de extrema pobreza, conforme tabelas 04 e 05. O Município registra 7.472 famílias cadastradas no Programa Bolsa Família do Governo Federal. Destas, 4.868 recebem efetivamente recursos do referido programa, segundo dados da Ação Social, ano 2014.



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

A renda econômica do município está centrada nas seguintes fontes: agricultura, pecuária, comerciantes, aposentadorias, serviços autônomos e públicos.

Tabela 04. Dados sobre Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

Indicador	Indicadores de renda de Pobreza (Taxas)		
	1991	2000	2010
IDH Municipal	0,233	0,413	0,595
Renda per capita	0,352	0,438	0,530
Proporção de pobre	92,32	73,53	48,82
Índice de Geni	0,56	0,63	0,53

Fonte: Disponível em <http://www.atlasbrasil.org.br/2013>> Acesso em: 04 de maio de 2015.

Tabela 05. Desenvolvimento Humano 1991 e 2000.

Indicadores	Índices		
	1991	2000	2010
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,233	0,413	0,595
Educação	0,071	0,250	0,512
Longevidade	0,506	0,642	0,775
Renda	0,352	0,438	0,530

Fonte: Disponível em <http://www.atlasbrasil.org.br/2013>> Acesso em: 04 de maio de 2015.

2.1.1.5 ASPECTOS CULTURAIS

O município de Serra do Ramalho possui uma grande diversidade de culturas. O principal motivo está na sua origem, que foi projetado para assentar as pessoas que tiveram suas terras cobertas de água com a construção da barragem para a usina hidrelétrica de Sobradinho, onde cinco municípios foram cobertos pelo grande lago formado. Foram eles: Remanso, Casa Nova, Sento Sé, Pilão Arcado e Sobradinho. Mas uma grande quantidade desse povo não permaneceu nesse município deixando o espaço para pessoas de outros municípios baianos e de outros estados como Paraíba, Pernambuco, Mato Grosso, entre outros.

Toda a cultura desse povo se juntou com as que já existiam aqui, e a maioria tem os traços dos remanescentes dos quilombos, dos filhos de escravos para formar essa rica cultura. Entre elas podemos citar: Vaquejadas, cavalgadas, Futebol e futsal. Festas dançantes com apresentação de Artistas locais e nacionais, Pescarias e banhos nas “CRÔAS” do Rio São Francisco e Lagoas,



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

Dentre as festas populares e religiosas que mais se destacam no município podemos citar: festa de São Sebastião, no dia 11 a 20 de janeiro no povoado de Boa Vista e Agrovila 02, o Reisado no mês de janeiro em Campinhos e outras localidades, São José Operário 01 de maio na Sede do município, Aniversário da Cidade, dia 13 de junho também na Sede, Vaquejada, Exposição e São João em Junho no Parque de vaquejada Joaquim Machado, festa de Santo Antônio no dia 13 de junho na Agrovila 11, Campinhos e Tabuleiro, Festa do Divino nos meses de maio e junho no Povoado do Jenipapo, Nossa Senhora do Amparo, dia 15 de agosto na Agrovila 05, Festa de Todos os Santos, 01 de novembro no Barreiro Grande, festa de Nossa Senhora Aparecida Agrovila 06, Roda de São Gonçalo na Agrovila 02, Sagrado coração de Jesus, Agrovila-10 e Banda de pífano na Agrovila 07.

Eventos que mais se destacam no município:

Festa de vaquejada: Evento que acontece no mês de junho, no parque de vaquejada Joaquim Machado, sob a organização da prefeitura municipal, tendo como ponto principal a realização da vaquejada (competição da derrubada do boi pelo rabo dentro da marca), com a participação de vaqueiros da região e de vários estados. São quatro dias de festa dançante com cantores e bandas conceituados em todo o Brasil, incluindo também a escolha da rainha, apresentação de quadrilha junina de várias agrovilas e povoados. Contamos ainda com barracas onde se encontram bebidas e comidas típicas como caldo de mandioca, quentão, pipoca, entre outras.

Festa de São Sebastião: Evento religioso que acontece no período 11 a 20 de janeiro na agrovila 02 e, principalmente, no povoado de Boa Vista, situado à margem esquerda do Rio São Francisco, constando de novena, procissão, passeata pelo Rio São Francisco com grandes embarcações da Marinha do Brasil e particulares, e missa solene, além de escolha do imperador e imperatriz da festa e baile dançante com bandas e cantores famosos. Tendo como organizadores do evento a paróquia São José Operário, a prefeitura municipal e a comunidade local.

Torneio leiteiro: Ocorre anualmente no mês de junho na Agrovila 18, onde os produtores levam suas vacas para a competição do leite. São duas ordenhas diárias, a vaca que ao final produzir maior quantidade de leite será campeã. Há ainda a exposição de ovinos. Durante o evento bandas regionais fazem apresentações.



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

Exposserra: Acontece no mês de agosto na sede do município. É um evento organizado promovido pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Agricultura, em que os produtores de leite e criadores de ovinos, caprinos e equinos apresentam os seus rebanhos para serem vendidos ou para participarem de concurso. Durante a noite há apresentações de bandas musicais.

No **artesanato** o que mais se destaca é: o bordado, crochê, tricô, quadros de madeira, tapetes com restos de tecidos, também merecem destaque as serrarias com produção de móveis. Há também as produções de remédios caseiros feitos a partir de ervas medicinais.

O município conta com vários ambientes que proporcionam o lazer. Dentre eles podemos destacar a Biblioteca Pública Municipal, TELECENTRO – Centro de Inclusão Sócio digital e quadras poliesportivas nas escolas da zona urbana e rural.

Figura 9: Eventos culturais de Serra do Ramalho

Vaquejada de Serra do Ramalho - Ba



Festa de São Sebastião - Povoado de Boa Vista



Cavalgada de Serra do Ramalho - Ba



Premiação da 1ª Exposserra



Fonte: Disponível em http://www.serradoramalhofolia.com.br/cobertura_completa.php?id=42 Acesso em 18 de junho de 2015



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

2.1.1.6 INFRAESTRUTURA MATERIAL

O Município se destaca pela sua estrutura geográfica complexa, onde as linhas de acesso entre as comunidades são estradas - vicinais, que inviabiliza o tráfego para toda a extensão rural dificultando assim o acesso de algumas comunidades da Zona Rural para Zona Rural e desta para a Zona Urbana. No município passa a BA 161 que o interliga aos municípios de limite Norte, leste e oeste. Os principais transportes são as vans que trafegam entre municípios e da zona rural para a urbana e vice-versa e motos, esta com predominação maior destacando assim na Zona urbana o sistema de moto-taxi. Ainda conta com as linhas de ônibus (Novo Horizonte, Santo Antônio e Gontijo).

O sistema de energia elétrica é fornecido pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco - CHESF e cobre quase toda a sua extensão territorial. O abastecimento de água é feito pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE através da captação da água do Rio São Francisco para a Sede do município e algumas localidades da zona rural e as demais localidades em processo de instalação da rede hídrica. O município ainda conta com o Programa Água para todos (cisternas) e postos artesianos, direcionado para complementar o abastecimento nas comunidades da zona rural.

O sistema habitacional predominante em nosso município são casas próprias (unifamiliares). Os meios de comunicação mais utilizados são as linhas telefônicas fixas e móveis e a internet, no entanto na zona rural o acesso ainda é precário. Existe também o acesso a informação através de rádios e televisão, sendo este de acesso limitado, pois o município não possui um sinal público.

2.2 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO

A Educação no Município de Serra do Ramalho está fundamentada na LDB, Lei Municipal de Ensino 100/99 que normatiza o nosso sistema de Ensino para que as escolas municipais estejam aptas a oferecer a Educação Infantil e Ensino Fundamental conforme modalidades e especificidades educacionais estabelecidas em bases legais. Portanto este item relata a situação da educação no contexto de contemplar seus avanços, problemas e desafios e assim projetar ações que viabilize a melhoria da qualidade da mesma.



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

2.2.1 Níveis da Educação: Educação Básica e Superior

2.2.1.1 Etapas da Educação Básica

A rede municipal de ensino oferece as etapas de Educação Infantil, na modalidade creche e pré-escola, Ensino Fundamental de Nove anos e dentre estes, contempla a Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena e Quilombola, Educação do/no campo, e o Ensino Médio ofertado pela rede estadual em parceria com o município.

2.2.1.2 Educação Infantil

Nos últimos tempos o conceito sobre a infância vem se transformando de forma acentuada. Durante muitos séculos a educação da criança era vista como responsabilidade familiar em especial da mãe. A visão que se tem da criança na atualidade difere grandemente da visão da Idade Média, onde ela era considerada um ser desprivilegiado, sem importância, um adulto em miniatura. Não existia uma educação propícia, correspondente a idade de cada criança aprendia-se os valores e costumes ao misturar-se com os mais velhos. Ariés (1981) afirma que “a criança aprendia as coisas que devia saber ajudando os adultos a fazê-los”.

Somente a partir do século XX que é verdadeiramente reconhecido o direito de toda criança à infância. Esta visão contribuiu para que se pensasse em uma educação para a infância estruturada, onde os educadores tiveram que questionar suas práticas. Buscar uma formação escolar básica e/ou formação profissional especializada.

No Brasil a Constituição Federal de 1988 reconhece o direito da educação em creches e pré-escolas às crianças de 0 a 5 anos como um dever do Estado e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, define a EI como a primeira etapa da educação básica, atribuindo a creche e pré-escola um caráter educativo, deixando de ser assistencialista e passando a propiciar a criança uma educação holística, buscando formar cidadãos críticos e atuantes.

No município de Serra do Ramalho a Educação infantil começa a ganhar espaço a partir de 1997 com a criação de creches para atenderem crianças de 0 a 3



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

anos e sob a responsabilidade da Assistência Social. As crianças de 4 a 6 anos começaram a ser atendidas, em algumas comunidades especialmente na sede do município, pelas unidades escolares de ensino fundamental na modalidade pré-escolar.

A rede municipal de educação conta com quatro (04) instituições de educação infantil oferecendo modalidade creche de 2 a 3 anos e pré-escola. No entanto, temos turmas que estão junto com o ensino fundamental em 41 unidades escolares do município e uma escola da rede particular de ensino. Nota-se a falta de escolas com infraestrutura adequada para atender crianças de zero (0) a cinco (5) anos.

O ingresso dos profissionais nas instituições de ensino dá-se mediante concurso público e é exigido com formação mínima graduação em Pedagogia, embora no quadro de servidores tenhamos professores com formação em Magistério ou cursando Pedagogia. Ressaltamos a importância da formação inicial para os professores de Educação Infantil bem como da Continuada para suprir as necessidades desta etapa de ensino.

Tabela 06. Evolução da matrícula da Educação Infantil no município de Serra do Ramalho, por dependência administrativa e localização 2010 a 2013.

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	261	935	-	-	12	-	1.208
2011	250	1.244	-	-	22	-	1.516
2012	362	1.172	-	-	31	-	1.565
2013	380	1.195	-	-	40	-	1.615

Fontes: Disponível pela Secretaria Municipal de Educação, 2015.

Segundo os dados apresentados na Tabela 06, houve um aumento de 45% na matrícula da zona urbana municipal e um aumento de 27% na zona rural entre os anos de 2010 a 2013. Na rede particular percebe-se também um acréscimo de 233%. Vale salientar que o número de alunos que frequentam a escola particular vem crescendo de maneira significativa, mas continua sendo ainda do poder público municipal a responsabilidade em oferecer vagas e garantir um ensino de qualidade baseado no que recomenda o Ministério da Educação – MEC.



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

Tabela 07. Frequência por Ano do Nascimento, segundo Município de Serra do Ramalho.

	Nascidos Vivos – Bahia	
	Período	
	2012	2013
Município Residente	432	375

Fonte: Disponível em www.tabnet.datasus.gov.br Acesso em: 16 de junho de 2015

O que se percebe na Tabela 07 é uma queda de 15% do ano de 2012 para 2013. Uma hipótese para esta queda pode ser pelo controle de natalidade, onde a maioria das famílias opta por dois a três filhos ou por muitas mães escolherem ter filhos na cidade vizinha, evidenciando o declínio na taxa de natalidade no município.

Tabela 8. Taxa de escolarização da Educação Infantil do município de Serra do Ramalho. 2012

Seguimentos	População (A)	Matrícula (B)	Não - matriculados	Taxa (C)%
Creche (0 a 3 anos)	2.263	406	1.857	18%
Pré-Escola (4 a 5 anos)	1.183	1128	55	95.3%
Total (0 a 5 anos)	3.446	1534	1.912	44,5%

Fonte: Disponível em www.tabnet.datasus.gov.br Acesso em: 16 de junho de 2015 / Secretaria Municipal de Educação, 2015

Mesmo com os avanços na educação infantil com a desvinculação da Secretaria de Assistência Social, passando a fazer parte da Secretaria de Educação conforme a Lei 9394/96, muitas crianças de 0 a 3 anos ainda estão fora da sala de aula. Entendemos que muitas famílias não matriculam seus filhos menores de três anos, preferindo deixá-los em casa aos cuidados dos familiares ou babás, sendo o espaço das creches mais procurado por famílias de baixa renda. A falta de vagas nas instituições de ensino que atendem a educação infantil também tem contribuído para a baixa escolarização nesta modalidade de ensino, onde 82% não estão na escola.

Chamamos a atenção para que o município não meça esforços para atender os alunos deste nível, assegurando seu desenvolvimento integral até os cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, como recomenda a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

Tabela 09. Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município Serra do Ramalho, por localização – 2010

Localização	População de 0 a 5 anos (A)	Matrícula (B)	Escolarização %
Urbana	645	261	40%
Rural	2.835	969	34%

Fontes: Disponível pela Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Educação, 2015

Como foi observado na tabela acima o número de crianças que estão fora da sala de aula é bastante expressivo ,35% não foram matriculados. Na zona urbana 60% não frequentam a escola. O mais crítico está na zona rural, 66% das crianças não foram matriculadas. Ressaltamos que as escolas da zona rural só recebem alunos a partir dos três ou quatro anos de idade. Para atender a demanda o município precisa criar espaços físicos adequados, de acordo com as normas de qualidade exigidos pelo MEC.

2.2.1.3 Ensino Fundamental

A ampliação do Ensino Fundamental para Nove Anos tem sido uma das prioridades do Ministério da Educação. Este tem assumido o compromisso com a implementação de políticas indutoras de transformações significativas na estrutura da escola, na organização dos tempos e dos espaços escolares, nas formas de ensinar, aprender, avaliar, organizar e desenvolver o currículo, e trabalhar com o conhecimento, respeitando as singularidades do desenvolvimento humano.

Em consonância com o Governo Federal, a Secretaria Municipal de Educação em 2006 implantou o Ensino Fundamental de Nove Anos que passou a trabalhar com períodos anuais do 1º ao 9º ano, tendo como objetivo principal assegurar, a todas as crianças, um tempo mais longo de convívio escolar, maiores oportunidades de aprender e, com isso, uma aprendizagem mais efetiva.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Educação vem envidando esforços para garantir a atenção necessária ao processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, o que implica conhecimento e respeito às suas características etárias, sociais, psicológicas e cognitivas.



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

No município, o Ensino Fundamental é oferecido em 44 escolas (tabela 28), sua oferta é gratuita conforme estabelece a Constituição Federal em seu artigo 208, com o objetivo de promover a formação básica do cidadão por meio do seu desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como base o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, mediante o que determina a Lei de Diretrizes e Bases e a Lei N° 100/99 que institui o Sistema Municipal de Ensino.

A organização do sistema é forma seriada e/ou multisseriada contemplando as especificidades culturais no contexto da valorização étnico racial e características peculiares da região dispostas da seguinte maneira: Educação do/no Campo, Indígena, Quilombola, Especial e de Jovens e Adultos.

Percebe-se que a quantidade de alunos pertencente a essa modalidade de ensino vem diminuindo na zona urbana e rural conforme demonstra a tabela abaixo. Contudo, a matrícula da rede particular, mesmo não sendo uma quantidade significativa, teve seu número de matrículas elevado.

Tabela 10. Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Serra do Ramalho, por dependência administrativa e localização 2010/2013.

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	1.276	6.817	-	-	20	-	8.113
2011	1.255	5.059	-	-	24	-	6.338
2012	1.209	4.784	-	-	25	-	6.018
2013	1.243	4.657	-	-	30	-	5.930

Fonte: Disponível em <http://www.inep.gov.br>>. Acesso em: 11 de maio de 2015.

Tabela 11. Nível Educacional da População de 6 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
6 a 14 anos				63,93	96,13	97,37
11 a 14 anos	38,20	15,33	7,46			

Fonte: Disponível em <http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 11 de maio de 2015.

Observando os dados da tabela acima, percebe-se que a taxa de analfabetismo da população de 7 a 14 anos vem diminuindo, com destaque



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

considerável no aumento do percentual da população que está frequentando a escola.

Tabela 12. Matrícula do Ensino Fundamental do Município de Serra do Ramalho, por idade e série. Rede Municipal, 2013

Idades	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	Total
6 anos	398									398
7 anos	218	339	27							584
8 anos	11	228	328	10						577
9 anos	7	32	273	299	44	3				658
10 anos		6	83	216	284	34	2	2		627
11 anos		1	30	93	200	275	63	5	1	668
12 anos	1		23	42	90	184	253	74	9	676
13 anos	1		4	26	57	116	168	208	85	665
14 anos	2	1	7	14	34	83	100	171	183	595
15 anos			2	8	22	89	65	99	107	392
+ de 16 anos		1	2	8	20	78	57	122	119	407
Nº de alunos total em defasagem	240	269	424	407	423	550	390	392	226	3321
% em defasagem	0,38	0,44	0,54	0,57	0,56	0,64	0,55	0,58	0,45	0,53

Fonte: Disponível pela Secretaria Municipal de Educação , 2015

Discute-se que o grande problema da defasagem em nosso município, é consequência da reprovação que acontecia antes do Ciclo de Alfabetização no 1º ano, sendo que esse problema ainda permanece nas demais séries do Ensino Fundamental.



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

Tabela 13. Taxas de Rendimento - Rede Estadual em Serra do Ramalho

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano do EF	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
2ª Série / 3º ano do EF	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
3ª Série / 4º ano do EF	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
4ª Série / 5º ano do EF	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
5ª Série / 6º ano do EF	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
6ª Série / 7º ano do EF	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
7ª Série / 8º ano do EF	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
8ª Série / 9º ano do EF	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

Tabela 14. Taxas de Rendimento - Rede Municipal em Serra do Ramalho

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano do EF	2008	89.00	80.20	7.80	16.10	3.20	3.70
	2009	86.30	78.60	13.00	20.10	0.70	1.30
	2010	85.60	78.90	10.60	19.10	3.80	2.00
2ª Série / 3º ano do EF	2008	80.30	78.80	17.50	17.30	2.20	3.90
	2009	87.90	84.90	10.90	12.60	1.20	2.50
	2010	90.60	81.10	8.70	16.60	0.70	2.30
3ª Série / 4º ano do EF	2008	92.50	83.40	4.20	13.20	3.30	3.40
	2009	95.50	84.30	4.50	12.40	0.00	3.30
	2010	84.90	80.40	11.50	16.40	3.60	3.20
4ª Série / 5º ano do EF	2008	86.70	84.80	8.00	11.50	5.30	3.70
	2009	77.60	83.10	18.20	14.00	4.20	2.90
	2010	82.50	82.80	12.50	15.60	5.00	1.60
5ª Série / 6º ano do EF	2008	93.10	75.40	1.40	18.00	5.50	6.60
	2009	90.10	72.70	7.40	20.50	2.50	6.80
	2010	77.60	72.20	16.30	22.50	6.10	5.30
6ª Série / 7º ano do EF	2008	86.00	82.00	10.80	12.00	3.20	6.00
	2009	87.70	81.00	10.30	12.80	2.00	6.20
	2010	85.20	82.20	10.70	11.40	4.10	6.40
7ª Série / 8º ano do EF	2008	96.10	83.80	3.10	8.10	0.80	8.10
	2009	83.90	80.70	8.70	10.80	7.40	8.50
	2010	85.20	82.10	9.40	10.70	5.40	7.20
8ª Série / 9º ano do EF	2008	95.40	91.30	0.90	4.00	3.70	4.70
	2009	96.40	86.80	1.40	4.90	2.20	7.30
	2010	90.40	86.90	1.80	4.70	4.80	7.40

Fonte: Disponível em <http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerartabela.php> Acesso em: 11 de maio de 2015

Ao observar a taxa do desempenho do Rendimento da Rede Municipal, percebe-se que há um índice elevado de reprovação nas Séries Iniciais e no 6º Ano das Séries Finais da zona rural. Entretanto, vale ressaltar que, nas demais séries, as taxas de aprovação e reprovação foram se declinando no Ensino Fundamental. As taxas de abandono também tiveram uma pequena redução sendo que, no 9º Ano, houve um aumento significativo na zona rural.

No que diz respeito aos problemas encontrados no Ensino Fundamental há a falta de atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo às habilidades, nas escolas que não possuem programas como o MAIS EDUCAÇÃO e SEGUNDO TEMPO, bem como os laboratórios de informática para uso pedagógico.



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

Outro agravante é a falta de atendimento psicológico e pedagógico de maneira que atenda toda a demanda existente nas escolas, bem como, a parceria com os órgãos públicos como a Secretaria de Assistência Social, o Conselho Tutelar, etc. A falta de acompanhamento e a presença da família no cotidiano dos alunos e no ambiente escolar, também tem interferido de maneira negativa no processo de ensino e aprendizagem das escolas do município.

É importante pontuar que, muitas escolas realizam de forma isolada e/ou coletiva alguns projetos para a construção de diálogos com as famílias, como oficinas, eventos e reuniões que buscam essa parceria entre escola e família. Entretanto, esses projetos não são discutidos e desenvolvidos de acordo com o Projeto Político Pedagógico e da Proposta Pedagógica da escola.

2.2.1.4 Ensino Médio

As diretrizes norteadoras do Ensino Médio estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei N°. 9.394/96 e nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio e no Plano Nacional de Educação. O ensino médio, no município, é ofertado por 01 instituição de ensino da rede estadual, na Agrovila 09, sede do município no Colégio Estadual Anísio Honorato Godoy, com 19 pólos em escolas das demais agrovilas e povoados que funcionam com suas salas cedidas pelo município, em parceria, através de um Convênio de Cooperação Técnica entre a SEC e o Governo Municipal, cujo objetivo é estabelecer uma articulação e cooperação entre o Governo do Estado e o município, de modo a promover, estimular e desenvolver a Educação em todo o Estado. Destacando que em alguns pólos funcionam o EMITEC, programa este que não satisfaz o desenvolvimento dos educandos na sua totalidade. No entanto, as despesas destinadas a manutenção das escolas municipais cedidas ao Estado para o funcionamento do Ensino Médio são precárias, ficando a responsabilidade maior para o município. Há um considerável índice de evasão no ensino médio, devido às sucessivas desistências dos alunos e a necessidade destes jovens em ingressar muito cedo no mercado de trabalho. A defasagem idade-série que diminuiu, mas ainda existe, em especial nas duas séries iniciais, é consequência da evasão e da



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

repetência, que fazem com que estes índices se mantenham, diminuindo a demanda para o ensino médio.

Tabela 15. Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de Serra do Ramalho, por dependência administrativa e localização 2011/2013.

Anos	Municipal		Estadual		Privada		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	-	-	500	821	-	-	1321
2012	-	-	481	770	-	-	1251
2013	-	-	539	683	-	-	1222

Fonte: Disponível pela Secretaria Estadual de Educação, 2015

Na tabela acima, percebe-se que a Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de Serra do Ramalho não sofreu grandes avanços entre os anos de 2011 a 2013. Nota-se que houve uma queda do percentual de 2011a 2013, e um avanço mínimo em 2013 na zona urbana.

Tabela 16. Taxas de Rendimento - Rede Municipal em Serra do Ramalho

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1º Ano do EM	2008	74.10	-	5.20	-	20.70	-
	2009	70.60	-	3.50	-	25.90	-
	2010	69.60	-	8.40	-	22.00	-
2º Ano do EM	2008	78.10	-	1.80	-	20.10	-
	2009	82.40	-	2.00	-	15.60	-
	2010	83.30	-	2.20	-	14.50	-
3º Ano do EM	2008	80.60	-	0.40	-	19.00	-
	2009	84.30	-	1.40	-	14.30	-
	2010	89.20	-	1.00	-	9.80	-

Fonte: Disponível em ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/2930154 Acesso em: 12 de maio de 2015.



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

Tabela 17. Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio dos Concluintes das Escolas divulgadas - ENEM 2009 no Município de Serra do Ramalho

Nível	Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)	Média da prova objetiva com correção de participação	Média Total (Redação e Prova Objetiva) com correção de participação
Rede Federal	-	-	-	-
Rede Estadual	443,51	481,19	-	-
Rede Municipal	-	-	-	-

Fonte: Disponível em <http://portal.mec.gov.br/ide/2008/gerarTabela.php> Acesso em: 11 de maio de 2015

Na tabela de Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio dos Concluintes das Escolas divulgadas - ENEM 2009 no Município de Serra do Ramalho, percebe-se que embora não tenham obtido uma média significativa, os alunos não ficaram tão abaixo da média, pois, em 2009, segundo a pasta do MEC, a média da prova objetiva foi de 501,58, e a da redação de 585,06.

Assim sendo, as ações a serem desenvolvidas pelo município, em relação ao Ensino Médio deverão ser norteadas através da articulação e reflexão dos administradores públicos, dos gestores, dos profissionais da educação, visando atingir uma melhor qualidade de ensino, um compromisso com a expansão da oferta e a ampliação das condições de acesso a esta etapa de ensino aos cidadãos serramalhenses.

2.3 MODALIDADES E DESAFIOS EDUCACIONAIS

2.3.1 Educação Especial

Os alunos da Educação Especial têm assegurado na Constituição Federal de 1988, o direito a educação (escolarização) realizada em classes comuns do Ensino Regular e ao Atendimento Educacional Especializado complementar ou suplementar a escolarização, que deve ser realizado preferencialmente em Salas de Recursos Multifuncionais na escola onde estão matriculados, em outra escola, ou no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE. Esse direito também está assegurado na LDBEN - Lei nº. 9.394/96 e na Resolução CNE/CEB nº. 2, de 11 de setembro de 2001.

A Constituição Federal Brasileira define no Art. 206 que a Educação é um direito de todos e no Art. 208, estabelece a integração escolar, preconizando o



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

atendimento as pessoas com deficiência física, auditiva, visual, intelectual e múltipla, bem como transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades

A Educação Especial no município de Serra do Ramalho é oferecida em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, e tem o Atendimento Educacional Especializado - AEE como parte integrante do processo educacional, organizado de modo a considerar a aproximação dos pressupostos teóricos à prática da educação inclusiva, a fim de cumprir dispositivos legais, políticos e filosóficos. A demanda dos alunos é identificada através de mapeamento realizado pelos professores das salas de recursos multifuncionais, programas da Secretaria de Assistência Social como BPC na Escola (Benefício de Prestação Continuada), solicitações de ingressos dos alunos por laudos médicos.

O público-alvo da Educação Especial e para o AEE são os alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial; os alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação e os alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

As Salas de Recursos Multifuncionais são espaços da escola onde se realiza o Atendimento Educacional Especializado por meio do desenvolvimento de estratégias de aprendizagem, centradas em um novo fazer pedagógico que favorecendo a construção de conhecimentos pelos alunos, subsidiando-os para que desenvolvam o currículo e participem da vida escolar. De acordo com as Diretrizes Nacionais de Educação Especial para a Educação Básica, o AEE em Salas de Recursos Multifuncionais constitui serviço de natureza pedagógica, conduzido por professor, que suplementa, no caso dos alunos com Altas Habilidades/Superdotado, e complementa no caso dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem vinculadas ou não deficiência.



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

O atendimento especializado a esses alunos é realizado em espaço dotado de equipamentos e recursos pedagógicos adequados as Necessidades Educacionais Especiais dos alunos, podendo estender-se aos alunos de escolas mais próximas, nas quais ainda não oferecem esse atendimento, que pode ser realizado individualmente ou em pequenos grupos em horário diferente daquele em que frequentam a classe comum. O município foi contemplado com 20 salas de recursos multifuncional, sendo duas na sede e dezoito nas escolas do campo, dessas salas a maioria já estão em funcionamento e as demais terminando as adequações no espaço para iniciar o atendimento no 2º semestre de 2015. Os professores estão recebendo formação pela coordenação de Educação Especial para realizar o atendimento nas salas de recursos. Embora atendidos nas classes regulares e na sala de AEE atendidos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, ainda não é garantido a esses alunos a presença do(a) professor(a) auxiliar, do(a) intérprete/tradutor(a), do(a) guia-intérprete, professor(a) de Libras.

Através do Programa Escola Acessível 20 escolas estão fazendo adequações nos espaços, adequando salas para o Atendimento Educacional Especializado, construir rampas, alargar portas, as mesmas escolas vêm recebendo do MEC/FNDE materiais para a Sala de Recursos Multifuncional como mobílias: armários, mesas, cadeiras e quadro branco, equipamento como: computadores, notebook, scanner, impressoras preto e branco, impressora colorida e impressora em Braille e diversos materiais pedagógicos que atenda o publico alvo da educação especial.

Tabela 18. Matrícula da Educação Especial no Município de Serra do Ramalho em 2013.

Tipos de deficiências	Nível de ensino				Total
	Educ. Infantil	Anos Iniciais do E. F.	Anos Finais do E. F.	Ensino Médio	
Deficiência Visual	-	10	16	-	26
Deficiência Mental	2	60	14	-	76
Deficiência Física	2	9	8	1	20
Deficiência Auditiva	2	3	7	-	12
Deficiências Múltiplas	3	8	-	-	11
Altas habilidades/superdotação	-	-	-	-	-
Transtornos Globais do Desenvolvimento	-	4	4	-	8
TOTAL	9	94	49	1	153

Fonte: Disponível pela Secretaria Municipal de Educação, 2015



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

Em 2013, as matrículas dos alunos com deficiência em classes de ensino regular atingiu 153 alunos. Considerando os dados da Tabela 18, verifica-se que o maior número de matrícula na Educação Especial se concentra nos anos iniciais do Ensino Fundamental com 94 alunos matriculados o que representa 61%, 49 alunos nos anos finais do Ensino Fundamental que representando 32% e 09 alunos na Educação Infantil representando 6% das matrículas, sendo que as três deficiência que predominam é a deficiência mental com 49%, deficiência visual com 16% e deficiência física com 13%.

Apesar do crescimento das matrículas ao longo dos anos, ainda há muito para conquistar para ampliar o número de matrícula no ensino regular e oferecer o atendimento educacional especializado, o que constitui um desafio para o sistema de ensino que não consiste em apenas no acesso da pessoa com deficiência a rede regular de ensino, mas garantia da permanência e o sucesso na aprendizagem de todos.

2.3.2 Política da Alfabetização

Estar alfabetizado significa ser capaz de interagir por meios de textos escritos em diferentes situações; significa ler e produzir textos para atender a diferentes propósitos; significa compreender o sistema alfabético de escrita, sendo capaz de ler e escrever, com autonomia, textos de circulação social. Na história do Brasil, temos vivenciado a dura realidade de identificar que muitas crianças têm concluído sua escolarização sem estarem alfabetizadas

Com a ampliação do Ensino Fundamental para Nove Anos, o Município tem assumido o compromisso com a implementação de políticas indutoras de transformações significativas na estrutura da escola, na organização dos tempos e dos espaços escolares, nas formas de ensinar, aprender, avaliar, organizar e desenvolver o currículo, e trabalhar com o conhecimento, respeitando as singularidades do desenvolvimento humano. Nesse contexto o Município aderiu ao Programa Pacto Pela alfabetização proporcionado pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia em 2011, que trouxe como proposta a Meta : alfabetizar as



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

crianças até 08 anos de idade. Com o objetivo de dar continuidade ao processo, foi feita a adesão ao Programa Nacional da Alfabetização na Idade Certa – PNAIC (Programa instituído pela Portaria nº 867, 4 de julho de 2012). Nessa perspectiva foi implementado no município o Ciclo da alfabetização que compreende os três primeiros anos do ensino de 9 anos que segundo a Resolução da CNE/CEB nº 07 14/12/2010, na passagem do 1º para o 2º ano de escolaridade e deste para o 3º não haverá retenção, levando em consideração uma organização para garantir os direitos de aprendizagem.

Sabemos que o ingresso da criança no ciclo de alfabetização não pode se constituir em uma medida meramente administrativa há uma necessidade de garantir o processo de desenvolvimento e aprendizagem destas, o que implica conhecimento e respeito às suas características etárias, sociais, psicológicas e cognitivas. Para isso, é necessário profissionais qualificados que atendam a demanda; a construção de uma proposta pedagógica que atenda as necessidades das crianças; implementações de programas de formação inicial e continuada para os professores que atendem no ciclo; adequação de espaços escolares para que o ambiente seja alfabetizador; utilizar instrumentos que permitam acompanhar o desenvolvimento das crianças verificando o nível de aprendizagem para criar proposta de intervenção, caso necessário, para que realmente os mesmos possam sair do ciclo alfabetizado.

2.3.3 Educação em Tempo Integral

O Brasil ainda é um país que possui o menor tempo efetivo de trabalho escolar. O currículo da escola em tempo integral, prevê uma jornada escolar de no mínimo 7(sete) horas diárias. Sabe-se que há manifestações legais para que o /Brasil aumente a sua jornada escolar na perspectiva de uma Educação Integral.

O município de Serra do Ramalho já vem tendo experiência desde 2013, através da execução do Programa MAIS EDUCAÇÃO, instituído pela Portaria Interministerial Nº 17/2007 e pelo Decreto Nº 7.083, de 27 de Janeiro de 2010, onde essa ampliação se efetiva na execução de atividades ligadas aos macro-campos: Acompanhamento Pedagógico; Agroecologia; Promoção da Saúde; Iniciação Científica; Educação e Direitos Humanos; Cultura Arte Educação Patrimonial;

44



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

Esporte Lazer; Memórias e Histórias das Comunidades Tradicionais; Comunicação Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica; Educação Ambiental Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa.

As atividades são desenvolvidas dentro do espaço escolar conforme a disponibilidade da escola, ou, fora dele, em espaços extra-escolares, por pessoas da comunidade denominadas de Monitores – voluntários – que recebem apenas uma ajuda de custo conforme critério estabelecido na portaria do próprio programa. São experiências que estão sendo significativas para a qualidade da educação. Porém, essas experiências têm demonstrado fragilidades devido à inadequação dos espaços, pessoas não qualificadas para a função, entre outras questões que dificultam a execução do programa em sua totalidade.

Sabe-se que há necessidade de organização de um currículo voltado para essa ampliação, e que este esteja sinalizado no Projeto Político Pedagógico das escolas, bem como a organização da jornada dos educadores para 40(horas); ampliação e reformas nas escolas municipais, aquisição de materiais e equipamentos para que possa atender a demanda da educação integral no sentido de fazer com que os alunos permaneçam 7 (sete) horas na escola, com atividades de desenvolvimento pedagógico, bem como as de vivências e práticas socioculturais.

2.3.4 Educação Quilombola

A educação escolar quilombola está fundamentada com base legal por meio da resolução n° 08/2012 e a lei 10.639/2006 e a lei 11.645/2008, que estabelece normas para a implementação e o funcionamento das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação escolar quilombola no ensino Básico.

A educação escolar quilombola destina-se ao atendimento das populações quilombolas abrangendo todas as etapas e modalidades da educação: Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação do Campo, Educação Especial Educação Profissional, Técnico de Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos Inclusive na Educação a Distancia.

A organização do ensino ministrado nas intuições educacionais deve fundamenta-se na memória coletiva e nas línguas reminiscentes, nos marcos



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

civilizatórios, nas práticas culturais, nas tecnologias e formas de produção, nos acervos e repertórios orais, nos festejos, usos tradições e demais elementos que conformam o patrimônio cultural das comunidades quilombolas assegurando aos estudantes o direito à apropriação dos conhecimentos tradicionais e das suas formas de produção de modo a contribuir para o seu reconhecimento e valorização da identidade e continuidade.

O seu currículo precisa ser construído a partir dos valores e interesses das comunidades quilombolas, em relação ao seu projeto de sociedade e de escola, que devem ser definidos nos Projetos Políticos Pedagógicos- PPP.

A Lei: 10.639/03¹, que obriga as escolas a introduzirem no sistema de ensino básico a História da Cultura Africana e Afro-brasileira pode se constituir em um mecanismo possibilitador de mudanças nas representações e atitudes preconceituosas que a população brasileira, ou parte significativa desta, vem expressando ao longo do tempo em relação à população afro-descendente, mas “entre as intenções das legislações antirracistas e a sua efetivação na realidade social há ainda uma distância grande” e a escola, muitas vezes, contribui para esse distanciamento, o que resulta na construção de uma identidade negativa sobre os educandos afro-descendentes, assim a escola ratifica uma sociabilidade hegemônica/monolítica.

Compreender a representação dos negros e das comunidades quilombolas, na história do país é uma tentativa de ressignificação dessa diversidade cultural trazendo à tona um exemplo de movimento político renegado por nossa história, que pode, principalmente, servir como forma de apresentação de modelos de exemplos positivos da história negra para formação dos afrodescendentes.

O município tem duas comunidades quilombolas que foram reconhecidas a partir de certidão emitida no ano de 2012 de acordo com a Portaria da Fundação Cultural Palmares nº 98, de 26/11/2007. Após esse período, o que se trabalha pedagogicamente nas escolas dessas comunidades, ainda precisa ser ampliado.

Com isso, há necessidade do município garantir: formação continuada para os professores que atuam nas comunidades quilombolas e coordenação atuante,

¹ Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências.



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

como também, assegurar materiais didáticos que atendem as necessidades locais não só para os educandos, mas também para os educadores; construção do PPP de forma a pautar a realidade das comunidades quilombolas, como suas tradições e manifestações culturais; o transporte escolar oferecido deve ser de qualidade; os educandos devem ter atendimento especializado de acordo com as suas necessidades educacionais tendo garantia da oferta de Educação de Jovens e Adultos, manutenção de merenda escolar de qualidade que atenda as demandas locais; ter assegurada a participação das famílias e lideranças das comunidades na escola; referente à questão da infraestrutura, há a necessidade de construção de dois prédios escolares nessas comunidades.

2.3.5 Educação do Campo

O município de Serra do Ramalho é eminentemente rural. Daí, a necessidade de discutir políticas de educação do campo não só para as comunidades ribeirinhas, quilombolas e indígenas, mas que abranja as escolas da sede do município, uma vez que os estudantes em sua maioria são filhos de agricultores e os educadores por sua vez também os são. Portanto, se faz imprescindível compreender o conceito de educação do campo, que vai além de *educação rural* como vem sendo tratada ao longo da história. A educação rural sempre foi relegada a planos humilhantes e teve por retaguarda ideológica o elitismo demarcado do processo educacional instalado aqui no Brasil pelos jesuítas e a interpretação política e ideológica da oligarquia agrária.

Há um paralelo entre o conceito de *Educação Rural* que é oferecida aos camponeses/as a partir de interesses capitalistas, pensada e imposta pelo poder público, e a *Educação do e no Campo*. **Do** Campo, porque os camponeses/as participam, discutem e constroem a educação que querem e que precisam, tornando-se os sujeitos desse processo e **no** Campo, pois é lá no próprio lugar onde vivem que a educação é efetivada, estando vinculada à sua cultura e as suas necessidades humanas e sociais. Como resultante da ideia de que quem mora no campo não precisa saber ler e escrever é estarrecedor, é evidente o baixo desempenho escolar contribuindo com o aumento da evasão dos educandos, o que deixa patente a histórica negação à população campesina do direito a educação de



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

qualidade e permanência na escola do campo. As políticas educacionais, ao tratarem o urbano como parâmetro e o campo como ajustamento reforçam esse conceito.

Na legislação brasileira, a educação do campo tem um significado que incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura, mas os ultrapassa ao acoplarem-se os espaços pesqueiros, caiçaras, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas. O campo neste sentido é mais que um espaço não-urbano, é um campo de possibilidades que dinamizam a ligação dos seres com a produção das condições de existência social e com as realizações da sociedade humana (Parecer CNE/CEB 36/2001).

A LDB – Lei de Diretrizes e Base da Educação determina no Art. 28 que os sistemas de ensino devem promover adaptações necessárias a educação destinada à população do campo, como conteúdos e metodologias específicas as reais necessidades e interesses dos alunos do campo, acoplando o calendário adequado às condições climáticas, as fases do plantio e a natureza do trabalho rural.

A Educação do Campo nasceu da mobilização dos movimentos sociais agrários, da combinação das lutas dos sem-terra especificamente o MST, que juntamente com outros movimentos, trouxeram à discussão com a UNICEF, UNESCO, CNBB e outras organizações, as suas experiências específicas de educação com a população camponesa, promovendo assim em 1998 a I Conferência Nacional por uma Educação Básica do Campo, o que resultou, em 2002, na aprovação das Diretrizes Operacionais para a Educação Básicas nas Escolas do Campo através do Conselho Nacional de Educação. E pela primeira vez na história da educação brasileira, os movimentos sociais conseguiram a elaboração de uma Política específica para a Educação do e no Campo, sendo uma grande conquista, o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA/1998).

A luta por uma política específica que possibilite a universalização do acesso dos povos que vivem e trabalham no campo a uma educação que conduza a emancipação deste segmento da população não para por aqui. A ênfase das ações está no enfrentamento das dificuldades educacionais históricas, no processo de reconhecimento da identidade das escolas e na construção de um currículo que respeite as particularidades dos povos.



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

A falta de educação de qualidade no campo tem feito com que os jovens e adultos mais habilitados saem do meio rural e os que ficam não estudam para desenvolverem aptidões que gerem renda para sobrevivência.

No município, não existe proposta de Educação do Campo, no entanto em todas as comunidades das áreas de Assentamento existentes é oferecido o ensino desde a Educação Infantil ao Fundamental. Mesmo assim, vale ressaltar a necessidade de professores com formação que considere as especificidades das comunidades rurais as quais atuam, uma vez que essas escolas em parte recebem professores da cidade ou das agrovilas. Nessa perspectiva, faz-se necessário que se institua uma coordenação que atue nas modalidades de Educação do/no Campo, Quilombola e Indígena adequação e ampliação nos espaços escolares na tentativa de consolidar uma educação de qualidade para esse público.

2.3.6 Educação Indígena

A Constituição Brasileira reconhece aos índios o direito à diferença, isto é, à alteridade cultural, rompendo com a postura com que sempre procurou incorporar e assimilar os índios à "Comunidade Nacional" e que os entendia como categoria étnica e social transitória, fadada ao desaparecimento certo. Com o mais recente texto constitucional em vigor, os índios deixam de ser considerados como espécie em via de extinção, sendo-lhes reconhecida sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições. À União não mais caberá a incumbência de incorporá-los à comunhão nacional, mas de legislar sobre as populações indígenas, conforme o artigo 22 da Nova Constituição, no intuito de protegê-las.

No artigo 210, encontra-se assegurado às comunidades indígenas o uso de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, cabendo ao Estado proteger as manifestações das culturas indígenas (artigo 215), com também de acordo com a Lei nº 9.394/96 em seus Artigos 78 e 79 que dispõem sobre a Educação Indígena. Com o Decreto nº 26 de 04/02/1991 o governo brasileiro repassou para o Ministério da Educação e do Desporto a incumbência de coordenar as ações referentes à educação escolar indígena no país.



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

A educação escolar indígena é responsabilidade do Estado. A descentralização da execução dos projetos, através dos Estados e Municípios, com a supervisão e apoio do MEC, da FUNAI e das universidades, só será efetiva se as diretrizes para essa modalidade de ensino forem assumidas por todos os agentes envolvidos. A formação de professores índios e a formação de quadros não-índios em nível local (nas Secretarias de Estado, nas administrações regionais da FUNAI e delegacias do MEC, nas Prefeituras, etc.) é tarefa urgente e indispensável

No entanto, a Educação Escolar Indígena para que de fato venha ser uma educação diferenciada e de qualidade é necessário que haja a construção de materiais didáticos específicos para as escolas indígenas. Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Indígena 2013, nos diz:

(...) faz-se necessário que os cursos de formação inicial e continuada de professores proporcionem aos docentes o conhecimento de estratégias pedagógicas, materiais didáticos e de apoio pedagógico, além de procedimentos de avaliação que considerem a realidade cultural e social destes estudantes com o objetivo de lhes garantir o direito à educação escolar (Parecer CNE/CEB nº 14/2011). (Brasil, 2013 p.381)

Vemos que as leis de fato existem e regem a Educação Escolar Indígena, no entanto, cabe ao estado, município e Secretaria de Educação fazer valer para que esses direitos não fiquem apenas na teoria, mas que venham ser concretizados. De acordo as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Indígena 2013:

O art. 79 define como competência da União, apoiar técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da Educação Escolar Indígena, por meio de programas integrados de ensino e pesquisa, visando:

- I – fortalecer as práticas sócio-culturais e a língua materna de cada comunidade indígena;
- II – manter programas de formação de pessoal especializado, destinado à educação escolar nas comunidades indígenas;
- III – desenvolver currículos e programas específicos, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades;
- IV – elaborar e publicar sistematicamente material didático específico e diferenciado. (Brasil, 2013 p.378)

O povo indígena de Serra do Ramalho é dividido em quatro etnias, são elas: Pankarú, Fulni-ô, Pataxó Hã-hã-hãe e Kapinawá, mas apenas na Pankarú tem uma escola que atende os alunos de Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental, os demais alunos são atendidos nas escolas da Agrovila 02, 05, 18,



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

19 e na Sede do município. Ressaltamos que a Escola Municipal Indígena Apolônio Pankarú funcionou no período de 2007 a 2013. Nos dois últimos anos os alunos estão sendo atendidos nas escolas próximas à aldeia, ficando apenas as atividades relacionadas à cultura indígena desenvolvidas por pessoas da própria aldeia Pankarú. Compreende que há muitos desafios e problemas a serem vencidos para que a educação indígena no município seja oferecida com qualidade.

Nas comunidades indígenas existem pessoas que estão cursando faculdade e aptas a trabalharem, porém, não existem escolas dentro das aldeias Fulni-ô, Pataxó Hã-hã-hãe e Kapinawá, com isso os ensinamentos e conhecimentos dos povos indígenas não são trabalhados nas escolas em que os alunos são atendidos.

A Educação Escolar Indígena do povo Pankarú, Fulni-ô, Pataxó Hã-hã-hãe e Kapinawá nos últimos anos não está tendo prioridade para que venham ser contempladas e concretizadas dentro das comunidades indígenas, uma vez que para isso é de extrema importância a participação dos órgãos responsáveis pela Educação do município, para que de fato a Educação Escolar Indígena venha ser contemplada dentro de cada aldeia.

Os desafios pedagógicos estão presentes em todos os momentos de ensino-aprendizagem através das práticas sociais constitutivas dessa população. Todas as etapas, níveis e modalidades da educação básica devem estar referenciados nas peculiaridades pedagógicas do ensino intercultural, para fortalecer as perspectivas societárias, culturais e linguísticas de cada comunidade.

Sendo dessa forma, primordial a formação específica de professores indígenas para trabalhar com a educação escolar em suas respectivas comunidades, com a valorização e preservação dos conhecimentos e saberes tradicionais, respeitando as especificidades de cada povo.

2.3.7 Qualidade da Educação Básica

A qualidade da educação é uma conquista a ser construída de forma gradativa, o que implica esforços de todos os sujeitos que atuam na educação direta ou indiretamente e isso significa “compreender o processo de socialização da cultura da vida, no qual se constroem, se mantém e se transforma conhecimentos e valores.



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

Com base na Lei nº 13.005/2014, o município, na elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR), processo que iniciou em 2008 têm assumido compromissos para a melhoria do Ensino Fundamental.

Nisto compreende que o conceito de qualidade inclui tanto a qualidade pedagógica quanto a qualidade política, uma vez que esse processo requer compromisso com a permanência do aluno na escola, com o sucesso e valorização dos profissionais da educação e essa qualidade se conquista por meio do desenvolvimento de estratégias que possibilitem diversos modos avaliativos comprometidos com a aprendizagem dos alunos.

O Município ainda não dispõe de um instrumento de avaliação próprio para verificar e acompanhar a evolução da aprendizagem dos alunos ficando apenas com as avaliações externa proposta pelo SAEB. Conforme demonstrativo da figura 1.

Mediante os resultados mostrados na tabela abaixo o município vem progredindo no IDEB verificado nas series iniciais e finais porem está muito abaixo das metas projetadas. Isso significa que as nossas escolas não estão avançando no ensino aprendizagem em um ritmo considerável o que nos coloca em um patamar inferior na qualidade educacional.

Tabela 19. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no Ensino Fundamental 2005/2013

Âmbito de Ensino		Anos Iniciais do Ensino Fundamental						Anos Finais do Ensino Fundamental					
		IDEB Observado					Metas	IDEB Observado					Metas
		2005	2007	2009	2011	2013	2021	2005	2007	2009	2011	2013	2021
Brasil	Total	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	6.0	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	5.5
	Rede Estadual	2.6	2.6	3.2	3.8	4.0	4.9	2.6	2.7	2.8	2.9	3.1	4.7
	Rede Estadual do seu município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rede Municipal do seu município	-	3.4	3.4	3.5	3.8	5.4	-	3.3	3.3	3.1	3.5	5.0

Fonte: Disponível em ideb.inep.gov.br/resultado/home.seam?cid=11321358 Acesso em; 11 de Maio de 2015



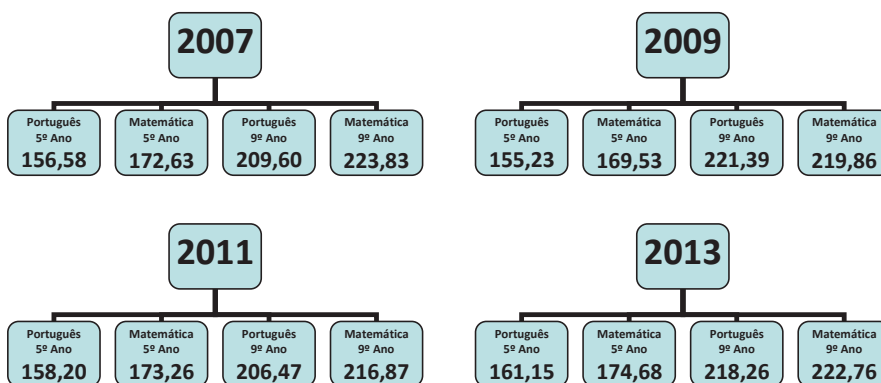
*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

Figura 10 - Avaliações Externas



Fonte: INEP. Disponível em: <<http://provabrazil.inep.gov.br/>> Acesso em: 16 jan. 2014.

Figura 11: Proficiência do Município de Serra do Ramalho



Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/4352-serra-do-ramalho/ideb?dependence=5&grade=2&edition=2013>

Com base no quadro nota-se que o desenvolvimento em português e matemática nas séries iniciais nos últimos anos vem oscilando o que resulta em um quadro de não progressão contínua. Quanto a avaliação no contexto do desempenho dos profissionais da educação essa está sinalizada no plano de carreira, mas não tornou ainda um instrumento efetivo de acompanhamento do desempenho dos mesmos e nem oferece subsídio para propostas de intervenção.

O acompanhamento pedagógico é decisivo no processo educacional para a melhoria na qualidade da aprendizagem, porém, nem todas as escolas municipais



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

dispõem de uma coordenação específica por modalidade de ensino que a escola oferece, ficando apenas um coordenador responsável por todas e a Secretaria Municipal de educação dar o suporte fazendo esse acompanhamento pela equipe técnica formada por coordenação geral e coordenações específicas por modalidades que procuram acompanhar as atividades administrativas e pedagógicas nas escolas. Percebe-se que há necessidade de uma estruturação melhor no campo da coordenação de maneira que cada escola possui uma coordenação por modalidade conforme porte e demanda.

As escolas possuem proposta pedagógica atualizada anualmente pela equipe técnica da secretaria que as encaminham para escolas onde estas fazem suas adequações conforme a sua realidade em relação à modalidade, nível de aprendizagem das turmas, condições físicas e materiais, entre outras questões “peculiares” ao ensino aprendizagem. Porém percebe-se que falta um acompanhamento específico, bem como um instrumento de avaliação que possibilite verificar o nível de aprendizagem de todas as séries para constatar se realmente os educandos estão nas competências e habilidades sinalizadas para série e modalidade que ele está inserido.

2.3.5 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A oferta da Educação de Jovens e Adultos do município de Serra do Ramalho está em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) artigo 37 e o PEEJA (Plano Estratégico, da Educação de jovens e Adultos) garantindo educação àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na época certa. Mas há alguns fatores que dificultam a fluência do processo de ensino-aprendizagem no município. Dentre eles podemos destacar a dispersão da população condicionada pela formação geográfica que é dividido em: Sede (Agrovila 09) e 47 povoados; pouca quantidade de matrícula nas escolas da zona rural e alto índice de evasão e repetência devido a falta de oferta de trabalho na sua comunidade; estrutura curricular inadequada; falta de interesse; carência de formação inicial e continuada para os educadores da EJA.

Percebe-se que houve uma considerável queda gradativa do número de matrícula inicial tanto na zona urbana quanto rural no município entre os anos de



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

2011 e 2013 visto que a escola não os atrai, pois essa população em sua maioria é economicamente ativa e a escolas não oferecem qualificação profissional para seu crescimento, bem como a precariedade das tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva da população.

A iniciativa da Secretaria Municipal de Educação ainda é precária para a busca ativa da população que está fora da escola. Além disso, alguns procuram, mas o numero é insuficiente para a formação de turma na sua localidade e não há disponibilidade de transporte para deslocar a outra comunidade, e esse número aspirantes ainda é desconhecido, visto que não há um diagnóstico nas comunidades.

Vemos que quando se trata da população idosa esse percentual fora da escola ainda é maior, e o sistema educacional pouco tem feito para atrair e dar condições de matrícula e permanência dessa população, pois o currículo não contempla suas necessidades como valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência e a inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice.

Dentre as ações necessárias para garantir o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica com êxito na EJA e que o município anda não consegue realizar, podemos destacar também a falta de acompanhamento aos educandos nas áreas de assistência social, psicopedagógica e financeira individualizados bem como a parcerias com os segmentos empregadores, públicos e privados para a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com o horário da aula.

Ainda há necessidade de implantar um sistema de avaliação interna e externa no município por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos, pois ainda não há esse instrumento de diagnóstico formalizado. Contudo, o nível educacional da população jovem e adulta no município vem crescendo de modo considerável.



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

Tabela 20. Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no município de Serra do Ramalho por dependência administrativa e localização, 2011/2013.

Anos	Municipal		Estadual		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	138	475	-	-	613
2012	132	413	-	-	545
2013	123	353	-	-	476

Fonte: Disponível em <http://www.atlasbrasil.org.br/2013> Acesso em: 12 de maio de 2015

Tabela 21. Nível Educacional da População Jovem, 1991, 2000 e 2010.

Faixa etária (anos)	Taxa de Analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
15 a 17	26,94	8,7	4,15	44,79	80,72	85,41
18 a 24	30,36	16,37	6,44	8,50	38,52	23,30

Fonte: Disponível em <http://www.atlasbrasil.org.br/2013> Acesso em: 12 de maio de 2015

Tabela 22. Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010

Taxa de analfabetismo	1991	2000	2010
25 a 29 anos	35,19	24,11	10,88
25 anos ou mais	50,64	42,73	32,90
Percentual de Atendimento			
% de 25 a 29 anos na escola	3,50	18,48	11,58

Fonte: Disponível em <http://www.atlasbrasil.org.br/2013> Acesso em: 12 de maio de 2015

2.3.6 Educação Profissional de Nível Médio

A luz da legislação que aborda esta modalidade de ensino, especificamente aos cursos articulados com o Ensino Médio, traz em seu bojo as propostas de qualificação, capacitação, atualização e especialização profissional que são organizados na forma integrada e subsequente. Os cursos devem ser oferecidos na mesma instituição de ensino ou em instituição distinta. A intenção dessa modalidade de ensino é oferecer ao estudante a formação adequada, compatível às tendências laborais da sua região.

A LDB em seu artigo 39 § 2º define:

A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos:

I – De formação inicial e continuada ou qualificação profissional;



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

- II – De educação profissional técnica de nível médio;
- III- De Educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação.

O Plano Nacional de Educação, Lei Federal N° 13.005/2014 ao mencionar o referido tema, garante aumentar a ofertas de matrículas da Educação profissional técnica de nível médio através da Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica.

A Lei nº 11. 741, de 2008, no que se refere aos art. 36 B e 36 C. definem:

Art. 36-B A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas:

- I - articulada com o ensino médio, sob duas formas:
- II – integrada, na mesma instituição,
- III – concomitante, na mesma ou em distintas instituições;
- IV - subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio.

Nessa perspectiva, o município não oferece a educação profissional técnica de nível médio, para habilitar-se profissionalmente, alguns alunos se deslocam para cidades vizinhas como Bom Jesus da Lapa que conta com Instituto Federal e Tecnológico Baiano e Riacho de Santana que tem a Escola Técnica Família Agrícola.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

A educação superior segundo a LDB será ministrada em instituições de ensino superior público ou privado com variados graus de abrangência ou especializações. Este item descreve a situação dessa educação no município , no contexto de situar as demandas e desafios dos nossos educandos egressos da educação básica e educadores que procuram a se inserirem nesse processo com vista a uma qualificação profissional.



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

2.4.1 Ensino Superior

Os elementos norteadores desta discussão são textos legais que regem as políticas de Educação no Brasil, entre eles a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96). As reflexões são frutos de pesquisas, leitura, análise e investigações.

É fundamental compreender os processos de globalização que envolve a Educação Superior, para nos inserirmos na luta contra a lógica da homogeneidade que impede de vermos que a educação, assim posta, está reduzida a ser mais uma variável econômica, na qual as diretrizes e ações devem ser reconfiguradas, para que o município, ao invés de eximir-se de suas responsabilidades, possa assumir seu papel frente à educação, contrariando a ideia de que a sociedade tem responsabilidades sobre ela.

Aparece também a justificativa de que se reformulado, o Ensino Superior haveria que se redefinir o acesso desse grau de ensino pelos que são egressos dos cursos secundários, reforçando, neste ponto, à ideia de o Ensino Médio ter como objetivo principal preparar para o vestibular.

Dentre as demandas apresentadas, a discussão centra-se sobre as instalações de instituições de Nível Superior, ou Núcleos em espaços físicos adequados, incentivos socioeconômicos para egresso dos alunos nas Instituições de Ensino Superior.

No município há uma Extensão Pública de Ensino Superior Presencial que oferece formação inicial em pedagogia através da Plataforma Freire em convênio com a Prefeitura e a universidade Estadual da Bahia – UNEB e uma Instituição Privada, sendo que não é o suficiente para as demandas do município, mas esta Instituição não dá subsídios para que os cursos oferecidos funcionem bem.

Existem poucas ações do governo municipal para viabilizar a permanência de alunos de baixa renda ou ingresso destes alunos na Educação Superior. Alguns ingressam pela ação do Governo Federal através do ENEM.

Neste contexto apenas três por cento (3%) dos alunos egressos do Ensino Médio das escolas públicas estão no Ensino Superior.

Há uma necessidade muito grande de parceiros que se unam à Secretaria de Educação do município para viabilizar os programas e projetos que contemplem as diversidades da população.



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

Os problemas encontrados geram em torno da deficiência na Educação Básica, a falta de Instituições de Ensino Superior, e a falta de infra-estrutura nessas Instituições.

2.5 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Ao abordar esse tema, incumbe ao Poder Público a grande responsabilidade de criar uma legislação que não seja letras mortas, mas que a torne efetiva, gerando impactos positivos direto sobre a vida dos profissionais de educação, alimentando sua perspectiva de vida e trabalho. A esse respeito, Roberto Leão, da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, afirma que:

Muito se fala sobre a valorização dos profissionais de Educação — que é um dos pilares da qualidade de ensino socialmente referenciada, ao lado do financiamento e da gestão democrática. Falar de valorização implica aprimorar a formação inicial, a formação continuada, a definição de um piso salarial e, também, da carreira do professor.

Nesse aspecto, a Lei de Diretrizes e bases da Educação ao estabelecer o tema da valorização dos profissionais da educação (Artigo 67, caput), assegura que:

- I – ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
- III – piso salarial profissional;
- IV – progressão funcional baseada na titulação e habilitação, e na avaliação de desempenho;
- V – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária.

A secretaria Municipal de Educação de Serra do Ramalho com frequência promove cursos, encontros pedagógicos e Programas de Formação Continuada tais como PNAIC, direcionado para os professores do 1º ao 3º Ano; Pacto estadual que atende os professores do 4º e 5º Anos; Proletramento para professores do 4º e 5º Anos com ênfase nas áreas de Português e Matemática; Proinfância para professores da Educação Infantil. Além desses, ainda existe o Curso de Pedagogia oferecido pela Universidade Estadual da Bahia (UNEB) que atende 50 professores da Rede Municipal que faz parte do Programa Plataforma Freire. Como se vê, esses



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

cursos são direcionados mais para professores alfabetizadores ficando os profissionais do Ensino Fundamental II sem formação continuada. Há, portanto, a necessidade de projetos de formação continuada para educadores do Ensino Fundamental II, que é de grande relevância para a Educação do Município de Serra do Ramalho, nesta modalidade de ensino.

No que diz respeito à rotatividade de professores, essa é uma situação que não é um grande problema para o Município, pois os professores efetivos têm carga horária de 20 horas semanal, apenas uma minoria tem 40 horas, outros perfaz o quantitativo de 40 horas por necessidade de funcionamento do ano letivo em situação de desdobramento.

Ao discutir sobre os Planos de carreira, vale a pena os relatos a seguir. A Lei Federal 11.738/2008 especificamente no Artigo 6º obriga os Municípios a elaborar ou adequar seus Planos de Carreira do Magistério da Educação Básica até dezembro de 2.009. Ocorre que desde 1.998 quando o governo Federal criou o FUNDEF já havia essa obrigatoriedade. Naquela época, o Município de Serra do Ramalho elaborou o referido plano, mas foi para cumprir a determinação legal, pois não foi construído democraticamente. Já em 2007, houve a construção de um plano bem mais avançado que foi elaborado democraticamente (Lei Municipal N° 283), inclusive com a participação do representante legal da categoria, o Sindicato dos Servidores Públicos de Serra do Ramalho (SINSP/SR). Em 2010, houve uma reestruturação do plano (Lei Municipal N° 283), também contou com a participação do SINSP/SR, em que foram inseridas mudanças significativas para a educação do Município e por fim, em 2015, mais uma reestruturação (Lei Municipal nº 372, de 26 de maio de 2015), outras mudanças ocorreram no plano, também com a participação do SINSP/SR. Vale ressaltar que mesmo o Sindicato acompanhando todos esses processos, as mudanças dos planos foram socializadas e aprovadas em assembleia com toda a categoria. Apesar dos avanços e das normas legais que regem os direitos dos profissionais da Educação, ainda assim, o plano não é executado integralmente, falta realizar a avaliação do desempenho profissional a fim de que os professores sejam promovidos na Progressão Horizontal como também manter o cumprimento do reajuste anual do Piso Salarial Profissional do Magistério. Uma vez que, tal reajuste não acontece devido ao conflito da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar N° 101, de 04 de maio de 2.000) quanto



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

ao índice de gasto com pessoal que não pode exceder 54% da Receita Corrente Líquida e a Lei do Piso Nacional (Lei N° 11.738, de 16 de julho de 2008) em que os gestores municipais deverão reajustar o salário dos professores a partir de 1º de janeiro de cada ano.

A participação dos professores nos conselhos da área de educação é significativa, pois quando convocados pelo Município atuam de forma colaborativa, porém há carência de formação para capacitar os conselheiros. Em relação ao Projeto Político Pedagógico das escolas, Lei Municipal 372/2015, determina em seu Artigo 5º, quando se refere às atribuições do professor, inciso I *“participar da elaboração da proposta pedagógica e do projeto Político Pedagógico”*, já foram elaborados, mas precisa que a Secretaria de Educação estipule o prazo legal para que todas as unidades escolares possam fazer a devida revisão de seus projetos.

Quanto ao quadro de orientadores pedagógicos efetivos na Rede Municipal existem apenas dois que atuam nas escolas da sede do Município. No que se refere aos coordenadores pedagógicos, quase todas as escolas possuem um professor que exerce tal função escolhido pelos diretores das escolas. Em 2010 reestruturou o plano de carreira e criou-se o quadro de Especialista de Educação cuja nomeação é entre os professores efetivos do Município e que tenham graduação em Pedagogia ou Pós-graduação na área de educação ou mestrado ou doutorado. Os mesmos podem desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de educação ou nas instituições de ensino.

Para se promover uma educação de qualidade vários fatores são envolvidos, além da situação do salário dos profissionais da educação, outra situação que merece destaque é a estruturação da rede pública municipal de educação, 100% dos respectivos profissionais do magistério são ocupantes de cargo de provimento efetivo e quase todos desenvolvem suas atividades nas escolas a que se encontram vinculadas.

Referente ao processo de efetivação do professor, que após passar pelo estágio probatório esteja apto para exercer seu cargo, no Município não há nenhum instrumento específico de acompanhamento do professor ou da professora iniciante, supervisionado por um profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar com base em avaliação documentada a decisão pela estabilidade do profissional.



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação ao abordar a valorização dos profissionais da educação como determinação a ser cumprida por todos os sistemas de ensino (art. 67, inciso II), a LDB ordena a garantia de:

II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim.

O Plano de Carreira dos profissionais da educação do Município prevê o fornecimento de licenças remuneradas para qualificação profissional, inclusive em nível de Pós-graduação *strictu sensu*.

Observando as questões étnicas da população serramalhense e considerando as especificidades socioculturais das Escolas do Campo e das Comunidades Indígenas e Quilombolas, não há vagas reservadas nos concursos públicos do Município para provimento de cargos efetivos direcionados a professores habilitados nas áreas mencionadas.

Quanto ao número de funcionários para desempenhar as várias funções na área da educação no Município, vale salientar que a quantidade de servidores é insuficiente para atender as demandas das escolas conforme mostra a tabela abaixo (Profissionais em educação, por situação funcional na Rede) nesse sentido às vezes o gestor tem que nomear através de cargo comissionado algumas pessoas para desempenhar as funções de que as escolas carecem.

Em relação ao treinamento de pessoal do corpo técnico e administrativo, não existe no Município formação constante direcionada para esse público. Houve uma formação apenas para os gestores, auxiliares administrativos e secretários das escolas, o Progestão. É necessário que o Município proporcione a formação continuada para os servidores de apoio, auxiliares de serviços gerais, porteiros, secretários e vigias, a fim de que eles possam desenvolver suas atividades com mais segurança e ao mesmo tempo serem valorizados e remunerados através de gratificação pela qualificação profissional. É necessário ainda que o Município possa reavaliar o Plano de Carreira do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal.

Em relação ao desenvolvimento do relacionamento entre os funcionários, direção da escola e alunado na sua maioria é um clima de harmonia, havendo alguns casos de desavenças, agressões verbais e o mínimo de agressão física.

Por fim, no que se refere à participação do pessoal que trabalha nas escolas nas tomadas de decisões das instituições, eles auxiliam na organização de



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

funcionamento das Unidades Escolares, contribuem com ideias nas reformas das escolas, participa na elaboração das listas de compra de materiais para as escolas e participa também dos eventos promovidos.

Tabela 23. Funções docentes por Etapas e Modalidades da Educação Básica – Rede Municipal

Etapas e Modalidade da Educação Básica	Funções Docentes					Total
	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	
Regular - Creche	-	-	1	15	-	16
Regular – Pré-Escola	12	12	4	52	-	68
Regular – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	32	32	13	138	2	185
Regular – Anos Finais do Ensino Fundamental	27	28	26	206	3	263
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Presencial	1	1	2	6	-	9
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Semipresencial	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental / Presencial	7	7	4	71	2	84

Fonte: Disponível em ide.mec.gov.br/2011 Acesso em: 12 de maio de 2015.

Tabela 24. Número de professores e coordenadores da rede Municipal, Estadual e Particular em 2013

Profissionais do Magistério	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio			Total
	Estadual	Municipal	Particular	Estadual	Municipal	Particular	Estadual	Municipal	Particular	
Professores	-	102	3	-	433	4	65	-	-	
Coordenadores	-	18	1	-	22	-	-	-	-	

Fonte: Disponível em Secretaria Municipal de Educação e Escola Estadual Anísio Honorato Godoy, 2015.

A tabela acima possibilita visualizar o número total de professores e coordenadores em 2013, e refletir se houve investimentos recentes para a melhoria da qualificação dos docentes, nos níveis de formação por dependência administrativa (estadual, municipal e particular).

Além dos professores, no processo educacional, há participação de técnicos e auxiliares que, juntamente com os docentes, fazem a educação acontecer. Desta forma, no planejamento da educação, os recursos humanos merecem uma atenção especial. A ação pedagógica não é uma atividade isolada, mas fruto de uma interação que envolve vários profissionais. As tabelas abaixo ajudarão a visualizar o quadro de profissionais em educação de que a rede municipal dispõe atualmente.



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

Tabela 25. Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede Municipal em 2013.

Cargos	Nº	Nível de Escolaridade			
		Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Completo	Outros
Merendeira	0	0	0	0	0
Vigilante	21	11	0	10	0
Serviços Gerais	172	58	38	69	8
Secretário Escolar	23	0	0	21	2
Porteiro	09	4	03	02	0
Outros/auxiliar administrativo	10			08	2

Fonte: Disponível pela Secretaria Municipal de Educação, 2015

A análise da tabela 25 é de suma importância para que o município possa planejar ações de formação continuada e em serviço para os demais profissionais. Nesse sentido, o ideal é que tenham, no quadro do serviço público, servidores efetivos, de forma a viabilizar o retorno dos investimentos feitos com a formação ao longo do tempo e a garantia da qualidade dos serviços prestados.

Tabela 26. Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2013

Cargos	Nº Total	Situação Funcional				
		Servidor Público	Concurso CLT	Contrato Temporário	Terceirizado	Outro
Merendeira	32	32	0	0	0	0
Vigilante	21	21		0		
Serviço Gerais	140	140		15		
Secretário Escolar	33	33	0	0	0	0
Porteiro	9					
Outros	0					

Fonte: Disponível pela Secretaria Municipal de Educação, 2015

2.6 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

A Educação em Serra do Ramalho está estruturada com base no Sistema Municipal de Ensino, Lei 100/99 de 22 de junho de 1999, que define a educação com base na Constituição Federal e LDB 9394/96.

Partindo desse princípio, está organizada através do organograma:

A Secretaria Municipal de Educação tem a seguinte estrutura:

I. Órgãos Colegiados



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

- a) Conselho Municipal de Educação
- b) Conselho Municipal do FUNDEF
- c) Conselho Municipal de Alimentação Escolar –CAE
- II. Órgão da Administração Direta
 - a) Gabinete do Secretário
 - Secretária Municipal de Educação
 - Assessor
 - Secretaria
 - III. Coordenação de Educação Básica e Apoio a Outros Níveis de Ensino:
 - a) Coordenação de Educação Infantil;
 - b) Coordenação de Ensino Fundamental;
 - c) Coordenação de Educação de Jovens e adultos;
 - d) Coordenação de Apoio a Outros Níveis de ensino.
 - IV. Coordenação de Assistência ao Educando:
 - a) Coordenação de Material Didático e Patrimônio;
 - b) Coordenação do Transporte Escolar;
 - c) Coordenação da Merenda Escolar.
 - V. Coordenação da Gestão Escolar
 - a) Coordenação de Recursos Humanos e Estatísticas;
 - b) Coordenação do Controle interno;
 - c) Coordenação de INFO.

Percebe-se que esta estrutura organizacional, constitui o formato que assegura a divisão e a coordenação das atividades dos membros que devem compor a Secretaria, porém, por estar inserida num ambiente dinâmico, tanto a representação gráfica como a descritiva da estrutura, devem passar por revisões.

Assim, faz-se necessária a reestruturação do organograma da Secretaria, com especial atenção aos recursos humanos e aos serviços prestados pelas coordenações, bem como o funcionamento dos conselhos, já que estes desempenham papéis fundamentais como órgãos deliberativos, normativos e fiscalizador.

A rede municipal de ensino oferece Educação Infantil, na modalidade creche e pré-escolar, Ensino Fundamental de nove anos, contempla a Educação Especial,



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

Ensino de Jovens e Adultos, Educação Indígena, quilombola e o ciclo da alfabetização distribuída em 47 escolas, sendo a maior parte na zona rural, como mostra .

Percebe-se que os estabelecimentos de ensino na modalidade creche, ainda são insuficientes para atender a demanda do município.

O município oferece gratuitamente em cooperação técnica e financeira da União e do Estado, através de programas suplementares, o fornecimento de materiais didáticos, alimentação e transporte para os educandos.

Contudo, compreende que o atual contexto da educação está a exigir dos órgãos que administram a educação, um padrão de gestão com compromisso, competência, entre outras questões.

Assim, percebe-se que algumas providências devem ser tomadas para que realmente o sistema municipal de ensino possa dar o apoio necessário aos educandos, garantindo sua permanência com qualidade.

O acompanhamento pedagógico é decisivo no processo educacional para a melhoria na qualidade da aprendizagem. As escolas municipais e a Secretaria de educação dispõem de coordenação específica, porém, esse acompanhamento ainda não atende a demanda das atividades pedagógicas.

As escolas possuem proposta pedagógica atualizada anualmente pela equipe técnica da secretaria que as encaminham as escolas, onde estas fazem suas adequações conforme a sua realidade em relação à modalidade, nível de aprendizagem das turmas, condições físicas, materiais, entre outras questões “peculiares” ao ensino aprendizagem.

O Plano de Carreira garante o tempo para planejamento dos professores, as atividades complementares, onde os mesmos planejam, discutem temas pertinentes acompanhados pela direção da escola.

As escolas possuem Projeto Político Pedagógico, em que foi construído sob a orientação da equipe de formação continuada, Projeto Construindo e Preparando o Futuro (CPF). Porém, existem grandes dificuldades para execução e avaliação periódica do mesmo.

Sabe-se, que o atual contexto exige dos órgãos que administram a educação em novo padrão de gestão, com foco na escola e na aprendizagem dos alunos, autonomia das escolas e a participação de todos os segmentos envolvidos no



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

processo. Assim, algumas providências devem ser tomadas em relação à falta de acompanhamento pedagógico às unidades escolares, de maneira regular.

O Sistema Municipal de Ensino vem avançando gradualmente no que diz respeito à gestão democrática do ensino público. Essa “gestão democrática” parte do princípio da democratização de ações para as escolas, no sentido das mesmas tomarem suas decisões em busca de uma educação de qualidade que oportunize o sucesso escolar dos seus alunos.

A legislação brasileira determina o princípio de gestão democrática do ensino público na forma da lei (Art. 206, inciso VI), Art. 14 da LDB e, com base nesse princípio, a comunidade escolar escolhe os seus dirigentes através do voto universal garantido no plano de carreira dos profissionais do magistério, como também no Decreto Municipal nº 185/2010 e Portaria nº 12/2010. Contudo, faz-se necessário uma formação visando a qualificação desses gestores, com isso o município aderiu e executou o programa Progestão (Programa de Capacitação de Gestores), conseqüentemente, os gestores que gerenciam as escolas vêm modificando sua prática, conquistando cada vez, mais autonomia nos aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros.

Com base nas exigências legais, cada escola formou uma Unidade Executora que auxilia na execução dos recursos financeiros. Porém, muitas coisas precisam ainda ser feitas para que realmente as escolas administrem com eficiência.

A atuação efetiva dos conselhos escolares, criação de grêmios estudantis, avaliação e reestruturação dos projetos pedagógicos existentes precisam ser reavaliados com a participação de toda a comunidade, visando atender as especificidades das escolas, bem como os objetivos e metas que visem à melhoria da qualidade da educação oferecida na escola.

Tabela 27. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	0	0	0	0	0	0	1	0	1
2011	0	0	0	0	0	0	1	0	1
2012	0	0	0	0	0	0	1	0	1
2013	0	0	0	0	0	0	1	0	1

Fonte: Disponível pela Secretaria Municipal de Educação, 2015



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

Tabela 28. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	1	3	4	2	41	43	0	0	0
2011	1	3	4	2	41	43	0	0	0
2012	1	2	3	4	40	44	0	0	0
2013	1	2	3	4	40	44	0	0	0

Fonte: Disponível pela Secretaria Municipal de Educação, 2015

Tabela 29. Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município de Serra do Ramalho, por dependência administrativa e etapas da Educação Básica

Etapas da Educação Básica	Dependência administrativa					
	Estadual		Municipal		Particular	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Ed. Infantil – Creche	0	0	4	4	0	0
Ed. Infantil – Pré-escola	0	0	44	42	1	1
Ensino Fundamental Anos iniciais	0	0	46	45	1	1
Ensino Fundamental Anos Finais	0	0	29	29	0	0
Ensino Médio	1	1	19	19	0	0
Total	1	1				

Fonte: Disponível pela Secretaria Municipal de Educação, 2015

2.7 RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

A Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal determinam que os Governos deverão planejar seus orçamentos através de mecanismos legais como o Plano Plurianual (PPA), Diretriz orçamentária anual (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA para que os recursos destinados a educação sejam garantidos e de fato aplicados com base nas necessidades de melhoria da mesma. Esta etapa do plano apresenta os recursos financeiros administrados pelo município na educação, seu processo de aplicação bem como as despesas de infra-estrutura e gastos com pessoal mediante necessidades de garantir o ingresso e permanência do aluno na escola, e nisso sinalizar ações para que essas aplicações sejam feitas com bases nas demandas existentes com vista a uma valorização da educação e perspectivas de avanços.

2.7.1 Investimento Público em Educação

Compreende-se que os governos deverão planejar seus orçamentos através de mecanismos legais, porém, ocorre que a legislação não obriga os gestores tornar



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

a elaboração do orçamento como uma peça de participação popular; ainda temos um orçamento que não é impositivo, mas propositivo.

Com isso, a sociedade Civil não participa deste processo de elaboração do PPA, do acompanhamento e da execução das políticas e nem mesmo da avaliação dos resultados, por mais que a Lei Federal 12.527/2011 exige o máximo de transparência na aplicação dos recursos públicos. Nesse sentido, ainda necessitamos de que o Poder Público promova uma política que estimule a população participar das questões que diz respeito ao Município.

Na área da educação os gestores escolares devem conhecer as fontes de informação, sobretudo, aquelas que tratam de recursos destinados às escolas. No nosso caso, poucos gestores têm conhecimento da Lei de acesso à informação (12.527/2011), e por isso mesmo demonstram pouco interesse e não recorrem quando precisam.

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED tem conhecimento dos procedimentos e das responsabilidades pela realização de despesas, aquisição de materiais de transferências vinculados à educação. Entende também que o financiamento da educação deve atender o que preconiza a legislação para o enfrentamento dos problemas cruciais, tais como: acesso, permanência e aprendizagem com sucesso, prova disso é que as ações desenvolvidas pela SEMED são voltadas para a melhoria da educação.

A equipe da SEMED também conhece o orçamento público em que são expressos a previsão de arrecadação das receitas falta o planejamento para atender as necessidades da coletividade conforme a realidade de cada escola e ou/comunidade e sua alocação nos programas e nas ações que são implementados pela administração pública para atender as reais demandas.

Visando o máximo de transparência do uso dos recursos públicos, a Lei Federal Complementar N° 101/2000 determina que a administração pública realize a cada quatro meses audiências públicas, inclusive com a participação da população, para acompanhar a execução das receitas e das despesas de cada quadrimestre; no Município está começando a se cumprir essa obrigatoriedade, mas a participação popular ainda é tímida visto que as pessoas não têm ainda uma cultura de acompanhamento na aplicação correta do dinheiro público.



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

A Lei da transparência obriga que os gestores criem portais eletrônicos de transparência. Em Serra do Ramalho existe o portal, porém a maioria da população não tem conhecimento e o portal não funciona devidamente, e o Município não promove uma política que visa esse fortalecimento.

Em relação à capacitação dos membros de conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, o Município em parceria com o Ministério da educação está oferecendo um curso online (Formação pela Escola); não só para os membros desse conselho, como também para os profissionais da educação interessados pelo tema de fiscalização na correta aplicação dos recursos públicos.

Todos os esforços e ações mencionadas entre os entes federados serão conjugados no sentido de garantir a qualidade da educação. Assim, o Município em parceria com o Estado e a União também desenvolve suas ações visando melhorar os indicadores de qualidade do ensino (IDEB), com também implantar e implementar o Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQui). As tabelas abaixo mostra os recursos administrados pela prefeitura, sua aplicação nas etapas de educação que o município oferece, no sentido de dar assistência à permanência ao educando, bem como a valorização do pessoal que presta o serviço com essa finalidade. Percebe-se que o Município está atendendo ao princípio constitucional de investimentos na educação, ainda assim faz-se necessário aumentar essa aplicação.

Tabela 30. Outras receitas com o setor educacional do município de Serra do Ramalho administradas pela prefeitura (2010/2013)

Ano	Alimentação escolar	Transporte Escolar	Convênios	Outras receitas	Total
2010	559.144,40	139.270,40	105.507,96	655.759,53	1.459.682,29
2011	478.746,00	128.899,20	266.000,00	669.005,10	1.542.650,30
2012	640.956,00	109.191,41	0,00	1.437.397,67	2.187.545,08
2013	697.508,00	122.377,35	0,00	766.550,70	1.586.436,05

Fonte: Disponível pela Secretaria da Administração/ Prefeitura Municipal, 2015

Tabela 31. Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Serra do Ramalho, por nível ou modalidade de ensino (2010/2013)

Ano	Ed. Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA	Outros	Total
2010	0,00	1.912.566,19	0,00	0,00	0,00	1.912.566,19
2011	0,00	2.036.956,15	0,00	0,00	0,00	2.036.956,15
2012	0,00	1.477.000,15	0,00	0,00	0,00	1.477.000,15
2013	0,00	1.978.507,61	0,00	0,00	0,00	1.978.507,61

Fonte: Disponível pela Secretaria da Administração/ Prefeitura Municipal, 2015



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

Tabela 32. Despesas com educação do município Serra do Ramalho por categoria e elemento de despesa (2010/2013)

Ano	Despesas correntes			Despesas de capital			Total
	Pessoal	Mat. Consumo	Subtotal	Obra e Instalações	Equipamentos	Subtotal	
2010	12.368.172,21	1.915.207,75	14.283.379,96	716.804,41	117.955,00	834.759,81	15.118.139,77
2011	13.711.559,35	3.751.067,02	17.462.626,37	612.062,63	157.763,00	769.825,63	18.232.425,00
2012	15.472.477,36	1.703.085,61	17.175.562,97	312.249,98	293.806,00	606.055,98	17.781.618,95
2013	19.727.829,65	2.337.861,05	22.065.787,70	621.064,08	562.354,05	1.183.418,13	23.249.205,83

Fonte: Disponível pela Secretaria da Administração/ Prefeitura Municipal, 2015

Tabela 33. Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no Município de Serra do Ramalho em (2010/2013)

Ano	Total recebido	Aplicação		
		Salário dos professores	Capacitação dos leigos	Gastos com MDE
2010	14.759.759,98	9.767.414,45	0,00	1.912.566,19
2011	17.183.515,23	9.154.214,00	0,00	2.036.956,15
2012	19.844.861,97	12.681.241,07	0,00	1.477.000,15
2013	20.204.569,58	10.702.520,35	0,00	1.978.507,61

Fonte: Disponível pela Secretaria da Administração/ Prefeitura Municipal, 2015

Tabela 34. Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013 (Em R\$)

Dos recursos		Da aplicação	
Receita de imposto e transferências	25% da receita de impostos e transferências	Total aplicado em educação	% aplicado
20.274.804,53	6.132.756,68	22.243.545,66	25,17

Fonte: Disponível pela Secretaria da Administração/ Prefeitura Municipal, 2015

Tabela 35. Recursos da Educação no PPA (2010/2013)

ANOS	Previsto em R\$	Programa/projetos/ atividades educacionais	Total utilizado
2010	16.209.716,17	Revitalização do Ensino Fundamental	
2011	18.399.287,78	Revitalização do Ensino Fundamental	
2012	20.037.116,55	Revitalização do Ensino Fundamental	
2013	21.612.828,23	Revitalização do Ensino Fundamental	22.243.545,66

Fonte: Disponível pela Câmara Municipal, Secretaria da Administração/ Prefeitura Municipal, 2015



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

3. DIRETRIZES ,METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

Esta etapa apresenta as diretrizes e metas do PNE e para que as mesmas possam ser executadas tornaram-se Diretrizes e Metas do PME de Serra do Ramalho. Neste contexto, fez-se necessário estabelecer estratégias com base nas análises da situação educacional organizada nas etapas de atendimento do nosso município : Educação Infantil e Ensino Fundamental contemplando as especificidades a elas inseridas como : Educação de Jovens e Adultos , Educação Especial, Educação do Campo , Quilombola e Indígena, Ciclo da Alfabetização, Educação Integral, Qualidade da Educação , Valorização dos Profissionais, Gestão Democrática, Recursos Financeiros e as demais etapas que estão contempladas na educação do município como : Ensino Médio, Educação Profissional de Nível Médio e Ensino Superior de maneira que possam nortear as ações para a melhoria da educação do município.

3.1. DIRETRIZES DO PME

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade da educação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX – valorização dos(as) profissionais da educação;
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

3.2. METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

Meta 1 – Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) Construir, em regime de colaboração com entes federativos, centros de Educação Infantil na zona urbana e rural do município, com base em demandas apresentadas;

1.2) Construir, ampliar e adequar em regime de colaboração com entes federativos e recursos próprios do município, salas de aula nas escolas que atendem a EI, de acordo as normas de qualidade do MEC, para ampliar o número de matrículas de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade a cada ano de vigência do Plano;

1.3) Mapear número de crianças de 0 a 5 anos que estão fora da escola em parceria com diretores das escolas, agentes comunitários de saúde que atendem nas comunidades rurais e urbana;

1.4) Garantir a oferta de vagas para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;

1.5) Oferecer formação continuada a todos os educadores da EI, de forma que atendam as necessidades reais e particulares desta etapa de ensino;

1.6) Adquirir através de regime de colaboração com os entes federativos e recurso próprios equipamentos e materiais didáticos adequados às faixas etárias e as necessidades do trabalho educacional durante a vigência do PME;



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

1.7) Fomentar a participação dos profissionais de apoio que trabalham em escolas de EI em cursos de formação continuada para que sejam qualificados para trabalhar com crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.8) Estimular a ampliação do quadro de especialista em educação para dar suporte ao trabalho pedagógico do professor de EI, durante a vigência do PME;

1.9) Organizar através de processo seletivo quadro de monitores para auxiliar nas turmas de EI que excedam o número máximo de alunos matriculados por sala, estipulados na portaria de matrícula do município durante a vigência do Plano.

Meta 2 – Ensino Fundamental

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) Assegurar e aumentar o número de profissionais por meio de processo seletivo efetivo, para fortalecer o acompanhamento psicopedagógico e o monitoramento do acesso, permanência e do aproveitamento escolar dos educandos com necessidades específicas da pessoa com deficiência e dificuldades de aprendizagem;

2.2) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3) Disponibilizar técnicos para reativar e dar manutenção nos laboratórios de informática das escolas para que estes sejam usados para o desenvolvimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, com as



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas durante a vigência do plano;

2.4) Criar situações para fortalecer a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.5) Oferecer formação profissional, em parceria com as instituições de Ensino Superior, aos educadores que atuam nas escolas do campo, indígenas e quilombolas, organizadas em pólos conforme demanda;

2.6) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades e competências que os mesmos devem adquirir;

2.7) Promover a continuidade das atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal.

Meta 3 – Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) Fomentar junto a Secretaria Estadual de Educação que disponibilize recurso humano para que a oferta de matrículas no Ensino Médio seja feita na própria comunidade em que a extensão está sendo oferecida , para facilitar o atendimento;

3.2) Solicitar através de documento formal a Secretaria Estadual de Educação a erradicação do atendimento escolar na modalidade a distância nas comunidades atingidas, criando condições para que as aulas aconteçam de forma presencial, o



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

que garantirá maior controle sobre o rendimento dos educandos e oferta das aulas por professores habilitados para tal fim;

3.3) Fomentar junto a Secretaria Estadual de Educação a oferta de ensino por nucleação, deslocando estudantes de algumas comunidades para as que possuem estruturas que sejam viáveis ao pleno funcionamento do Ensino Médio, propiciando melhor concentração de recursos pedagógicos e humanos e evitando a formação de turmas com números irrisórios de estudantes;

3.4) Garantir em regime de parceria com a Secretaria do Estado o transporte escolar para os egressos do Ensino Fundamental, oferecendo deslocamento a todos que necessitarem, ficando bem definido as responsabilidades de cada órgão;

Meta 4 - Inclusão

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) Mapear a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde;

4.2) Oferecer estimulação precoce (interação educativa e adequada), em parceria com as áreas de assistência social, saúde, pedagógica e psicológica para as crianças com deficiências no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE ou nas instituições regulares de educação infantil;



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

4.3) Fomentar o aumento da equipe de profissionais de Educação para Atendimento Educacional Especializado – AEE a fim de atender no turno oposto os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação regularmente matriculados na classe regular de ensino ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em escolas pólo;

4.4) Promover em regime de parceria com as IES a formação de educadores para a função interprete/tradutor(a), do guia-interprete, do professor(a) auxiliar, do(a) professor(a) de Libras e Braille, para garantir o acompanhamento a sala de ensino regular quando se fizer necessário a presença do(a) profissional;

4.5) Garantir, em regime de parceria com as IES e adesões a programas oferecidos pelos órgãos federativos, formação continuada para profissionais da educação em exercício na Educação Infantil e Ensino Fundamental nas diversas áreas das deficiências a fim de favorecer a inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas classes comuns;

4.6) Avaliar a construção do Projeto Político Pedagógico das Unidades de Ensino que já possuem, para verificar se os mesmos definem claramente o processo de inclusão escolar, em todas as etapas e modalidades de ensino de competência do município e orientar as demais escolas que não possuem, a construir;

4.7) Adequar em regime de parceria com os entes federativos os prédios escolares para o atendimento à diversidade humana, adaptando suas instalações, eliminando as barreiras arquitetônicas em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, promovendo a acessibilidade;

4.8) Realizar Seminário de Educação Inclusiva destinado a sensibilizar e conscientizar a sociedade, buscando a participação e o envolvimento dos profissionais em educação, família e comunidade em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Saúde;



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

4.9) Ampliar em regime de parceria com a Secretaria de Assistência Social e Saúde a equipe de profissionais especializados do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE com: pedagogo, psicopedagogo, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, para realização de avaliações, atendimento e acompanhamento psicopedagógico, centralizados na sede do município e com possibilidade de atendimento itinerante;

4.10) Oferecer em regime de parceria com as IES a formação continuada aos professores de Atendimento Educacional Especializado – AEE nas salas de recursos multifuncionais.

Meta 05 – Alfabetização Infantil

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

5.1) Criar propostas pedagógicas de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental articuladas com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) Instituir instrumentos de avaliação municipal para aferir a alfabetização das crianças no fim de cada ano e implementar medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

5.3) Promover a análise dos resultados das avaliações externas e internas, fazendo levantamento com gráficos do desempenho dos alunos (as) a fim de diagnosticar por escola o ciclo de alfabetização e tomar providências necessárias para garantir que todas as crianças evoluam dentro do tempo desejado;

5.4) Assegurar formação continuada para os professores do ciclo de alfabetização



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

promovendo o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização;

5.5) Realizar acompanhamento aos professores considerando as diversas abordagens metodológicas estudadas nos programas de formação continuada e sua aplicação em sala de aula;

5.6) Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, de populações itinerantes e comunidades tradicionais, com materiais didáticos e orientações pedagógicas específicas valorizando e respeitando a identidade cultural de cada um;

5.7) Assistir a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngüe de pessoas surdas e alfabetização em Braille para pessoas cegas sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 06 - Educação Integral

Oferecer educação em tempo integral de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, até o término deste PME.

Estratégias:

6.1) Reestruturar e/ou ampliar o espaço físico das escolas e mobiliário adequado em regime de colaboração com os entes federativos e recursos próprios para atendimento em tempo integral as escolas, prioritariamente em comunidades da zona rural, indígenas e quilombolas de porte especial e posterior em escolas com crianças em situação de vulnerabilidade social conforme demanda;

6.2) Ofertar educação em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias em processo experimental nas escolas de

79



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

porte especial , e posterior em escolas com crianças em situação de vulnerabilidade social conforme demanda;

6.3) Garantir o atendimento na perspectiva da educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em escolas pólo;

Meta 7: Qualidade da Educação Básica/IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.

Estratégias:

7.1) Acompanhar a execução da proposta pedagógica do sistema municipal de ensino, em parceria com os diretores e coordenadores para assegurar que as crianças do Ciclo de Alfabetização alcancem o nível suficiente de aprendizagem em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem do seu processo de alfabetização;

7.2) Construir e implantar um sistema de avaliação institucional para acompanhamento dos níveis de aprendizagem por série e modalidades atendendo as especificidades (quilombolas, educação do campo, indígenas e educação especial);

7.3) Assegurar a execução de ações de apoio técnico financeiro de responsabilidade do município, voltado à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais da educação, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar. Priorizando as escolas com IDEB abaixo da media projetada;

7.4) Promover em parceria com as IES e adesão a programas em regime de colaboração com os entes federativos a qualificação dos profissionais da Secretaria de Educação e das escolas, de maneira que estes possam demandar com eficácia os serviços de orientação e supervisão técnico-pedagógico junto aos estabelecimentos de ensino;

7.5) Implementar os serviços coordenações por modalidade de ensino na unidade técnica da secretaria, visando um acompanhamento mensal as unidades de ensino bem como a elaboração anualmente de planos, programas e projetos buscando a melhoria do atendimento nas modalidades oferecidas em cada escola;

7.6) Fomentar o aumento de especialista ou coordenador(a) para que haja possibilidade de definir um por escola de grande e médio porte, e um por agrupamento de até cinco escolas de pequeno porte;

7.7) Garantir aos profissionais da educação apoio tecnológico, para incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas que assegure a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

7.8) Implantar bibliotecas nas escolas do município, garantido profissionais qualificados para o atendimento da comunidade escolar;

7.9) Assegurar a todas as escolas do município acesso: a energia elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário, bem como garantir acessibilidade as pessoas com deficiências;

7.10) Construir planos de intervenções, a partir dos resultados do IDEB, visando à melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem;



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

7.11) Garantir em regime de colaboração com os entes federativos transporte escolar de qualidade, assegurando o acesso e a permanência do aluno nas escolas municipais (Zona rural para rural ou zona rural para urbana).

Meta 8: Elevação da Escolaridade / diversidade

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estratégias:

8.1) Fazer um levantamento em parceria com diretores, agentes comunitários de saúde do quantitativo da população de 18 a 29 anos no município que esteja fora da escola;

8.2) Buscar parcerias com instituições públicas e privadas para a implantação de cursos profissionalizantes que favoreçam a matrícula e a permanência da população de 18 a 29 anos no município que esteja fora da escola;

8.3) Realizar chamadas públicas a fim de promover a busca ativa do público de 18 a 29 anos que esteja fora da escola.

Meta 9: Alfabetização de Jovens e Adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

Estratégias:

9.1) Buscar parceria com a assistência social a fim de garantir programas que favoreçam a matrícula e a permanência dos educandos da EJA;

9.2) Realizar acompanhamento psicopedagógico individualizado para garantir o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica com êxito na EJA;

9.3) Promover a orientação pedagógica periodicamente com coordenação específica de modo a favorecer a utilização dos materiais pedagógicos adequados à EJA;

9.4) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.5) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores públicos e privados e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos;

9.6) Implantar programas de capacitação tecnológica em parceria com técnicos de formação específica na área, para a população jovem e adulta, com deficiência, articulando os sistemas de ensino, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.7) Disponibilizar transportes para a nucleação da modalidade EJA quando necessário;

9.8) Criar projetos para a captação de recursos para a EJA.



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

Meta 10 - EJA Integrada

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de Jovens e Adultos, nos ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação profissional.

Estratégias:

10.1) Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público, considerando as especificidades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.2) Garantir o acesso à Educação de Jovens e Adultos para possibilitar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade;

10.3) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores(as) articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração com entidades privadas, sem fins lucrativos, de formação profissional vinculadas ao sistema sindical de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.4) Apoiar técnica e financeiramente (materiais) projetos inovadores construídos por educadores ou profissionais fora da escola com formação na educação para os jovens e adultos que visem o desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

10.5) Criar propostas que tenham como perspectivas a integração da educação profissional à educação básica e que busquem a superação da dualidade trabalho manual e trabalho intelectual, assumindo o trabalho na sua perspectiva criadora e não alienante;



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

10.6) Buscar parcerias na área de assistência social para a implantação de projetos educativos que atendam as necessidades do estudante trabalhador ou dos sujeitos que vivem do trabalho.

Meta 11 – Educação Profissional

Triplificar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) Incentivar a escola de Ensino Médio do município a buscar parceria com instituições de ensino técnico profissionalizante de nível médio e pós médio a oferecer cursos conforme a necessidade;

11.2) Incentivar os jovens a ingressar nas Instituições de Ensino Técnico Profissionalizante de nível médio e pós médio.

Meta 12 – Educação Superior

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1) Fomentar junto às IES, escolas, associações entre outros órgãos a divulgação de vestibular, cursos, Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, bem como apresentação de ofertas de cursos profissionalizantes oferecidos por instituições públicas e particulares;



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

12.2) Solicitar, através de documentos formais, dos entes federativos a criação de um Pólo de qualidade de Ensino Superior no município de Serra do Ramalho;

12.3) Motivar a escola de Ensino Médio a elaborar simulados de vestibulares ou de Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM para os alunos como incentivo ao conhecimento e prática de estudo.

Meta 13 – Qualidade da Educação Superior

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégia:

13.1) Criar condições e parcerias para a formação e acessibilidade para os professores realizarem o mestrado e doutorado, conforme rege o plano de carreira do Magistério.

Meta 14 – Pós- Graduação

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégia:

14.1) Incentivar os educadores a se matricularem em cursos de pós graduação stricto sensu.



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

Meta 15 – Profissionais da Educação

Garantir em regime de colaboração entre a união, os estados no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art.61 da lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) Assegurar aos profissionais da Educação Básica em regime de colaboração com os entes federativos o direito à formação específica de nível superior na área em que atuam;

15.2) Incentivar os estudantes a matricular-se em curso de licenciatura, levando em consideração a demanda do município;

15.3) Fomentar a participação dos profissionais de apoio conforme suas respectivas áreas de atuação em cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior.

Meta 16 – Formação

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

Estratégias:

16.1) Motivar a todos/as os/as professores/as da educação básica se especializarem em Pós-Graduação de Mestrado e Doutorado com licença remunerada conforme rege o Plano de Carreira do Magistério;

16.2) Implantar em parceria com os órgãos federativos cursos de formação continuada para os profissionais de apoio que atua na área de educação durante a vigência desta Lei.

Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) Construir como tarefa, o Fórum permanente de debate e acompanhamento das receitas do Município, referente à educação, como também a avaliação periódica do Plano de Carreira e do Estatuto do Magistério;

17.2) Realizar o processo de avaliação de desempenho dos profissionais da educação de acordo às normas estabelecidas no Plano de Carreira;

17.3) Garantir a implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial profissional mediante a sua habilitação de Ensino Superior;

17.4) Assegurar, em regime de colaboração com os órgãos federados, programas específicos para formação de profissionais da educação das escolas do campo, indígenas e quilombolas;



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

17.5) Incentivar os professores de língua estrangeira moderna das escolas a participarem de programa de concessão de bolsas para realizar estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

Meta 18 – Plano de carreira

Assegurar no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) Estruturar a rede pública municipal de educação de modo que, até o final da vigência deste PME os profissionais da educação sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados;

18.2) Realizar, na rede pública municipal de ensino acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados pela direção da instituição, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório conforme critérios estabelecidos no Plano de Carreira;

18.3) Considerar, em concursos públicos, as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.4) Atualizar a cada dois anos o Projeto Político Pedagógico das escolas do Município.



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

Meta 19 - Gestão Democrática

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1) Garantir, em regime de colaboração, formações para os membros que compõem os conselhos escolares e conselhos municipais de educação como forma de fortalecer a participação e fiscalização na gestão escolar e educacional;

19.2) Garantir a participação dos conselheiros municipais em encontros promovidos pela União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, Controladoria Geral da União - CGU, Tribunal de Contas do Município - TCM, Ministério Público, MEC, Secretaria Estadual de Educação que abordam temáticas de interesse dos mesmos;

19.3) Estimular a criação de grêmio estudantil e de associações de pais e mestres para uma melhor participação e acompanhamento do processo de ensino aprendizagem;

19.4) Fomentar a importância da participação da comunidade escolar na gestão pedagógica e financeira da escola, bem como sua articulação com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) Proporcionar, em regime de colaboração, formações continuada para gestores escolares e conselheiros para gerir da melhor forma os recursos financeiros da escola;

19.6) Garantir a execução da avaliação de desempenho existente no plano de carreira dos profissionais do magistério desse município.



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

Meta 20 - Financiamento da Educação

Garantir o mínimo estabelecido por lei de 25% em investimento na educação pública da arrecadação de Recursos Próprios.

Estratégias:

20.1) Regulamentar através de lei específica, um percentual de investimentos anual de recursos destinados a atender as demandas das unidades de ensino na manutenção, ampliação, reformas e construção de espaços educativos para a garantia de um ensino de qualidade;

20.2) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da contribuição social do salário-educação;

20.3) Fomentar a criação de mecanismos que possibilite o aumento da arrecadação tributária própria através de incentivos fiscais para pessoas físicas e jurídicas;

20.4) Assegurar que o Município realize e divulgue em audiências públicas e crie o portal de transparência da educação e capacitação de membros dos conselhos de acompanhamento e controle social, bem como a dotação e execução orçamentária da utilização dos recursos públicos aplicados em educação conforme artigo 48 da lei 101 de 4 de maio de 2000.



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

O presente Plano Municipal de Educação está estruturado com 10 diretrizes, 20 metas e suas respectivas estratégias, contemplando todas as etapas e desafios educacionais propostos para a discussão e desenvolvimento do mesmo, ficando evidente que, o alcance dessas metas, só será possível através da execução das estratégias. Nesse contexto torna imprescindível o acompanhamento e avaliação do plano em questão.

Portanto, o documento final do Plano Municipal de Educação de Serra do Ramalho, mantendo o princípio da participação democrática, constituiu-se em um documento onde segmentos da esfera pública, bem como a comunidade civil e organizada, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos, após sua aprovação.

Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: levantamento diagnóstico da situação educacional do município, análise dessa realidade e definição de metas e estratégias do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, culminando com a realização da Audiência Pública para análise e debate em plenária desse documento.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade serramalhense. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo.

De acordo com determinação prevista em legislação afim, representantes do Conselho Municipal de Educação, representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS/FUNDEB, representantes do Sindicato dos Servidores Públicos de Serra do Ramalho - SINSPP/SR, representantes dos Poderes Legislativos e Executivos, representantes da Secretaria Municipal de Educação, representantes dos colegiados escolares, por meio de seus membros formarão uma comissão instituída, que, acompanhará e avaliará o PME após sua aprovação.



Prefeitura Municipal Serra do Ramalho- Bahia

A comissão realizará anualmente, encontros com o objetivo de verificar a realização das ações a serem alcançadas. Trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando, analisando e operacionalizando constantemente, as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.

É importante ressaltar que a comissão formada pelas respectivas representações acima citadas, contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº. 1/1992 a 57/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº. 1 a 6/1994. – 31.ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009.

_____. **Decreto nº 6.751, de 17 de março de 2008**. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art.60 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto n. 6.253, de 13 de novembro de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, nº188, 18 de setembro de 2008. Seção 01.p.26.

_____.**Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de 9 (nove) anos** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2013.

_____.**Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e educação Integral. Brasília: MEC/SEB, DICEI,2013.

_____.**Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2013.

_____.**Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.** Secretaria de Educação Especial - Brasília: MEC/SEESP, 2001.

_____.**Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2013.

_____.**Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2013.



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Técnica de Nível Médio.** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2013.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2013.

_____. **Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2013.

_____. **Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME – 2.ed.atual. - / elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. – Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007.**

_____. **Elementos conceituais e metodológicos para definição dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento do ciclo de alfabetização (1º, 2º e 3º Anos) do Ensino Fundamental.** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2012.

_____. **LDB: Diretrizes e Bases de Educação Nacional: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases de educação nacional; e legislação correlata. – 2ª ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001.**

_____. **O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular.** Ministério Público Federal: Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva (organizadores) / 2ª ed. revisada e atualizada. Brasília: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.

_____. **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: currículo inclusivo: o direito de ser alfabetizado: ano 3, unidade 1.** Ministério da Educação, Secretaria de



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Brasília: MEC/SEB, 2012.

_____.**Parâmetros Curriculares Nacionais.** Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília : MEC/SEF, 1998

_____.**Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares.** Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. – Brasília : MEC / SEF/SEESP, 1998.

_____.**Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil.** V 1 e 2. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2006.

_____.**PDE: Plano de Desenvolvimento da Educação: Prova Brasil: Ensino Fundamental: Matrizes de Referência, tópicos e descritores.** Brasília: Mec, SEB; Inep, 2008.193p

_____.**Plano Nacional de Educação:** Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação. Brasília: Câmara dos Deputados. 2014

_____.**Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. Brasília: 2008.

_____.**Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação.** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, 2006.

_____.**Nota Técnica nº11 de 2010.** Dispõe sobre Orientações para a institucionalização da oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de Recursos Multifuncionais, implantadas em escolas regulares. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. Brasília: 2010



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

_____.**Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.** V 1, 2 e 3. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____.**Resolução nº 04, de 02 de outubro de 2009.** Institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial. Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação. **Diário Oficial da União** Brasília, nº190, 05 de outubro de 2009. Seção 01.p.17.

SERRA DO RAMALHO. **Regimento escolar comum as unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Serra Do Ramalho – Ba.** Secretaria Municipal de Educação. Serra de Ramalho: 2010

_____.**Proposta Pedagógica.** Secretaria Municipal de Educação. Serra de Ramalho: 2015

_____.**Lei nº 282, de 30 de junho** que Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal . Serra do Ramalho: Câmara dos Vereadores - Publicação: 2010.

_____.**Lei Nº. 372, DE 26 DE MAIO DE 2015** Reestrutura o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho Serra do Ramalho: Câmara dos vereadores – Publicação: 2015.

_____.**Lei nº 100/99** que institui o Sistema Municipal de Ensino. Serra do Ramalho: Câmara dos vereadores, Publicação: 1999.



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

REFERENCIAS WEB GRÁFICAS

<http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerartabela.php> Acesso em: 11 de maio de 2015

<http://portal.mec.gov.br/ide/2008/gerarTabela.php> Acesso em: 11 de maio de 2015

<http://provabrasil.inep.gov.br/> Acesso em: 16 jan. 2014.

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013> Acesso em: 12 de maio de 2015

<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010> Acesso em: 04 de maio de 2015.

<http://www.ide.mec.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010> Acesso em: 04 de maio de 2015.

<http://www.inep.gov.br>. Acesso em: 11 de maio de 2015.

<http://www.qedu.org.br/cidade> Acesso em: 12 de maio de 2015

http://www.serradoramalhofolia.com.br/cobertura_completa.php?id=42 Acesso em 18 de junho de 2015

<https://www.facebook.com/FMSucesso/photos/pb.489293351119832.-2207520000.1434649229./577988322250334/?type=3&theater> Acesso em: 18 de junho de 2015.

www.ide.mec.gov.br/2011 Acesso em: 12 de maio de 2015.

www.ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/2930154 Acesso em: 12 de maio de 2015.



*Prefeitura Municipal
Serra do Ramalho- Bahia*

www.ideb.inep.gov.br/resultado/home.seam?cid=11321358 Acesso em; 11 de Maio de 2015

www.tabnet.datasus.gov.br Acesso em: 16 de junho de 2015 / Secretaria Municipal de Educação, 2015